

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e dezessete, às 09h14min, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Dra.
5 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária, Dr. Jebson Medeiros de
6 Souza – Primeiro-Tesoureiro e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro; e os
7 seguintes Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia
8 Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr.
9 Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram
10 presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e
11 Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson
12 Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves e Sr. José Antônio da Costa. **Item 01:**
13 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** São efetivados Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dr. Anselmo
14 Jackson Rodrigues de Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra.
15 Eloiza Sales Correia em substituição, respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira,
16 Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Luciano da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho
17 e Dra. Mirna Albuquerque Frota. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**
18 Tendo sido a Ata enviada previamente para conhecimento, leitura e apresentação de destaques
19 pelos conselheiros, a Mesa apresenta a Ata da 487ª ROP. Em discussão, sem inscritos. Em
20 votação, a Ata da 487ª ROP é aprovada por unanimidade. **Item 03: INFORMES DA**
21 **PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que a atual Gestão do Plenário do
22 Cofen, “Unir e Avançar”, completou dois anos na data de ontem, e inicia hoje, seu último ano
23 de gestão. Lembra que no mês de junho ocorrerá a publicação dos editais das eleições que
24 ocorrem no dia 1 de outubro nos Conselhos Regionais de Enfermagem, e posteriormente,
25 ocorrerá os trâmites para a eleição do Cofen com a posse do próximo Plenário até 23 de março
26 de 2018. A Presidência relata sobre os dois anos da atual gestão, considerando que as propostas
27 apresentadas na campanha eleitoral foram realizadas e houve alguns avanços a mais. As únicas
28 propostas não realizadas, não se aplicavam mais, como a questão de cursos de capacitação de
29 curta duração à distância, sendo os recursos destinados para convênios com os Regionais para
30 realização de capacitação aos profissionais de Enfermagem dos respectivos Estados. Por outro
31 lado, o projeto do Mestrado Profissional está na etapa de publicação dos editais de seleção dos
32 alunos da primeira etapa. Um projeto que pode contribuir muito para que a Sistematização da
33 Assistência de Enfermagem (SAE) se torne uma realidade no Brasil. Outra proposta da Chapa
34 que vem sendo realizada, é o combate ao Ensino à Distância (EaD) na formação em
35 Enfermagem. O Presidente considera uma das maiores vitórias desse combate, que os demais
36 Conselhos Profissionais da área da saúde também assumiram a luta contra a formação de
37 profissionais de saúde por EaD. Ocorreram outras conquistas: a mudança do Decreto da
38 Presidência da República, obrigando que os cursos de Enfermagem também passem por Parecer
39 prévio do Conselho Nacional de Saúde (CNS); a Resolução do CNS se colocando contrário ao
40 EaD para a formação de profissionais de saúde; a redução do número de vagas ofertadas pelas
41 Instituições; os Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados que visam coibir a
42 formação de profissionais de saúde e de Enfermagem por EaD; a realização de assembleias



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

43 públicas nas assembleias legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e em algumas
44 Câmaras de Vereadores de municípios de grande porte e capitais; Diversos Projetos de Leis,
45 apresentados em Assembleias Legislativas, que visam coibir a formação de Técnicos de
46 Enfermagem à distância nos Estados, sendo alguns aprovados, tornando-se Leis; e a realização
47 de campanhas publicitárias. Diante de tantas ações, a Presidência ressalta que o Cofen não
48 mediu esforços na luta por um ensino de melhor qualidade no Brasil. Uma luta que ganhou
49 visibilidade, projetou lideranças nacionais, inclusive de dentro do Cofen, e um assunto que
50 chegou à sensibilização da sociedade em geral. Internamente a Presidência refere que o Cofen
51 evolui na organização interna e administrativa. Foi enfrentado em tempo recorde, os desafios
52 de implantação da Lei de Acesso à Informação (LAI) em todo o Sistema Cofen/Conselhos
53 Regionais de Enfermagem, com o desenvolvimento de um Sistema Informatizado para
54 atendimento da LAI e implantado em todo o Sistema. A Ouvidoria se tornou uma importante
55 ferramenta de comunicação com a comunidade externa e profissionais de Enfermagem e está
56 implantada na maioria dos Conselhos. Outro passo importante foi a criação da Corregedoria do
57 Cofen, otimizando as sindicâncias internas, Tomadas de Contas Especiais e averiguações. A
58 Presidência também ressalta os pesados investimentos que vem sendo realizados no Sistema,
59 principalmente com a melhoria das estruturas físicas, de equipamentos e de sistemas
60 informatizados, beneficiando os Conselhos. Além da cooperação técnica com a realização de
61 vistas dos setores técnicos do Cofen aos Regionais. O pregão eletrônico está se tornando uma
62 realidade em todo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o que gera uma
63 grande economia nas contratações e compras. Nesse período da Gestão “Unir e Avançar”
64 também houve um investimento massivo em capacitação profissional de equipes internas do
65 Cofen e dos Regionais, ocorrendo treinamentos e encontro de áreas, gerando melhoria da gestão
66 administrativa de todos os Regionais. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre a realização
67 de dois Congressos Brasileiros dos Conselhos de Enfermagem de grande magnitude e que esse
68 ano incluirá eventos internacionais acontecendo em paralelo ao CBCENF. Ocorrerá o Encontro
69 Latino-Americano de Enfermagem em Saúde Mental e está em negociação a realização da
70 Conferência Latino-America do *International Council of Nurses* (ICN), estando em conclusão,
71 o processo de refiliação do Cofen ao ICN. O Presidente lembra ainda que, pela primeira vez,
72 recentemente, o Cofen assumiu a Coordenação do Fórum Nacional de Enfermagem e
73 conquistou cadeira como membro do Conselho Nacional de Saúde, em primeira suplência.
74 Relata, também, sobre a importante contribuição que o Cofen vem dando no combate ao HIV
75 e à epidemia de Sífilis através da atuação do conselheiro Dr. Vencelau Jackson da Conceição
76 Pantoja. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva destaca que o Cofen vem atuando em todas as áreas.
77 Atualmente, tem diversas Comissões Nacionais importantes, coma a Comissão Nacional de
78 Urgência e Emergência que realiza um diálogo importante com o Ministério da Saúde (MS),
79 visando inclusive reorientar o modelo de atenção no SAMU com a implantação do Suporte
80 Intermediário de Vida; realização de Encontros com Sociedades de Especialistas e Oficinas
81 com Sociedades de Especialistas de áreas de interesse, como foi o caso de estética e feridas;
82 atuação das Câmaras Técnicas do Cofen, inclusive com papel propositivo sobre novas normas
83 e regulamentos junto ao Plenário do Cofen; participação do Cofen nos eventos da área da
84 Enfermagem e, na maioria dos eventos da área da saúde, participando da divulgação dos eventos



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

85 e tendo a logomarca do Cofen divulgada. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre o contato
86 do Cofen com a mídia nacional, com diversas reportagens com a opinião de conselheiros
87 federais. Nesse ponto, refere a preocupação da Presidência em designar o conselheiro com o
88 melhor domínio no assunto, os quais têm sido bons porta-vozes do Sistema. Refere que no
89 Plenário do Cofen há diversos conselheiros que têm se projetado nacionalmente através do
90 trabalho do Cofen. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio é uma referência em
91 Saúde da Mulher. Observa que a especialidade de Obstetrícia cresceu muito no país com a
92 atuação da Comissão de Saúde da Mulher do Cofen, que replica a Comissão nos Regionais, e
93 cujo trabalho reflete na qualidade da assistência dos Enfermeiros Obstetras. Dra. Dorisdaia
94 Carvalho de Humerez é uma referência com relação ao tema do EaD. Dr. Leocarlos Cartaxo
95 Moreira é uma referência no Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem através dos
96 trabalhos da Comissão Científica. Dr. Walkirio Costa Almeida vem realizando um trabalho
97 brilhante a frente da Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen (CTFIS) e da Força Nacional
98 de Fiscalização. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja faz um trabalho muito importante
99 na área de HIV, AIDS e Sífilis, sendo uma referência nacional nessa área. Dr. Luciano da Silva
100 vem se destacando na área de Urgência e Emergência e atualmente é o Coordenador do Fórum
101 Nacional de Enfermagem. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira vem realizando uma
102 representação muito importante do Cofen junto a vários órgãos como nas questões relacionadas
103 ao Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, sendo a pessoa que liderou, junto
104 com os Regionais, a reação do Cofen junto a Ação da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro
105 que determinou a demissão de mais de 400 (quatrocentos) empregados públicos do Sistema.
106 Dr. Jebson Medeiros de Souza é um dos melhores pareceristas do Plenário e atualmente está a
107 frente das discussões sobre a mudança do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.
108 Aliás, um processo inovador, envolvendo praticamente todos os profissionais de Enfermagem
109 do país, através de contribuições, incluindo a participação por meio de Consulta Pública sobre
110 a matéria, e com a realização da *I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem* com a
111 participação de delegados de todo o país. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus está a frente dos
112 trabalhos do processo eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, sendo coordenador do
113 Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral (GTAE). Internamente, Dr. Antônio José
114 Coutinho de Jesus se destaca pelas questões relacionadas ao Patrimônio e de gestão de pessoal
115 do Conselho. Dra. Nadia Mattos Ramalho é uma referência na área de Saúde da Família, tendo
116 fundado a Associação dos Enfermeiros de Saúde da Família. Dr. Gilvan Brolini coordena as
117 Câmaras Técnicas do Cofen, Grupos de Trabalho e Comissões, dando uma nova dinâmica na
118 atuação destas. Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida se mostra sempre muito ativo e
119 dinâmico nas reuniões plenárias. De forma geral, os conselheiros do Plenário vêm realizando
120 representações do Cofen no Brasil e no exterior, ministrando palestras e participando de
121 debates. Todos os conselheiros federais têm cumprido um papel muito importante para que a
122 gestão do Cofen chegasse ao nível que está hoje. Todos contribuem decisivamente, não só
123 através da participação nas reuniões de Plenário, nas deliberações das políticas, mas também,
124 participando do cotidiano das ações desenvolvidas em todo o país. Dr. Manoel Carlos Neri da
125 Silva relata ainda sobre a efetivação da proposta de criação do Conatenf. Comissão que vem
126 fazendo um trabalho muito importante, não só na participação nas plenárias do Cofen, mas



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

127 também no diálogo com os conselheiros de nível médio nos Regionais e profissionais de nível
128 médio. A Presidência do Cofen considera o trabalho realizado nesses dois anos de gestão, muito
129 exitoso, com mais acertos do que erros, tendo um trabalho reconhecido pela Enfermagem no
130 país. Destaca ainda, o trabalho dos empregados públicos e assessores do Cofen que dão
131 cumprimento às deliberações do Plenário do Cofen, como a Sra. Renata Cândida Dias Moura,
132 que confecciona os despachos das reuniões, e Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, que elabora
133 as Atas sob supervisão dos conselheiros secretários. Por fim, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
134 ressalta que todo trabalho de sucesso só dá certo quando o trabalho é coletivo, quando o crédito
135 não é atribuído a uma única pessoa, mas a vários atores. O que é o segredo do sucesso do
136 trabalho do Cofen, dando a autonomia, na medida do possível, àqueles que queiram e se
137 envolvam com os trabalhos do Conselho, fazendo as coisas acontecerem. O objetivo é tirar as
138 decisões da teoria e colocá-las em prática através de ações, projetos e atividades. O que foi feito
139 ao longo desses dois anos de gestão e que terá continuidade nesse último ano de gestão em prol
140 da Enfermagem brasileira. Durante os Informes da Presidência, chegaram ao Plenário, Dr.
141 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Mirna
142 Albuquerque Frota, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 04: INFORMES**
143 **DOS CONSELHEIROS E PALAVRA AO CONATENF. 4.1** Sra. Rosângela Fernandes Alves
144 França - Informa sobre o Seminário que ocorrerá no dia 27 de abril, quinta-feira, a partir das
145 09h00min., no auditório do Cofen. O Seminário objetiva a discussão sobre temas pertinentes
146 aos técnicos e auxiliares de enfermagem como EaD, prova de suficiência e a questão do Projeto
147 de Lei proposto pelos Agentes Comunitários de Saúde. A coordenadora da Conatenf informa
148 que foram convidados representantes da categoria como sindicatos, associações, Conselhos
149 Regionais e escolas técnicas. **4.2** Dr. Luciano da Silva - Agradece as palavras da Presidência e
150 a oportunidade de fazer parte desse momento histórico para o Cofen. Um projeto cujo sucesso
151 ocorre, também, pela liderança que o Presidente exerce, acreditando nos conselheiros e dando
152 liberdade de ações e proposições, permitindo o crescimento de todos. O Conselheiro relata
153 sobre a Coordenação do Fórum Nacional de Enfermagem, assumida pelo Cofen a partir da
154 última reunião. O objetivo é retomar o encaminhamento de algumas questões da Enfermagem
155 no Congresso Nacional. Informa ainda sobre reunião que ocorrerá no Ministério da Saúde para
156 tratar sobre o Suporte intermediário de Vida (SIV) e o papel do Enfermeiro dentro das Centrais
157 de Regulação, algo que já acontece em alguns locais mais distantes do país. Com relação a essa
158 questão, Dr. Luciano da Silva informa que a Comissão Nacional de Urgência e Emergência
159 realizou visitas em alguns setores com essa experiência, como a Regulação do SAMU em São
160 Paulo, o Grupo de Resgate e Atendimento às Urgências (GRAU) em São Paulo, Resgate no Rio
161 de Janeiro e na Rede Cegonha Carioca, este último, mostrou uma realidade bastante interessante
162 de sucesso na autonomia e competência dos Enfermeiros. **4.3** Dra. Maria do Rozário de Fátima
163 Borges Sampaio - Parabeniza o Plenário, referindo que reviu as propostas da Gestão durante
164 este último fim de semana e entende que os compromissos foram cumpridos, indo-se além em
165 algumas áreas. Deseja que nesse último ano, o Plenário consiga avançar ainda mais. A
166 conselheira informa sobre Reunião da Comissão de Saúde da Mulher do Cofen (CSM) ocorrida
167 em Fortaleza, registrando a forma gentil e acolhedora da gestão do Coren-CE que está em
168 processo de implantação da Comissão de Saúde da Mulher do Regional. **4.4** Dra. Dorisdaia

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

169 Carvalho de Humerez - Cumprimenta os membros do Plenário, concordando que se trata de um
170 momento especial, com a explanação da Presidência destacando o cumprimento dos
171 compromissos assumidos por esta gestão. A conselheira informa sobre atividades realizadas no
172 período de 3 a 5 de abril de 2017. Foi realizada palestra na Universidade Federal de São Carlos,
173 em São Carlos/SP, sobre a EaD e o Exame de Suficiência. Aproveitando a ocasião, também foi
174 realizada palestra no Hospital Universitário sobre a Assistência em Saúde Mental, tendo em
175 vista que a instituição está realizando a construção da unidade de internação de psiquiatria no
176 hospital. Momento que foi interessante para discussão sobre a construção de um espaço mais
177 humanizado. Nos dias 21 a 23 de abril ocorreu o Congresso de Enfermagem no Sertão
178 Pernambucano, o que a conselheira considerou uma das experiências mais ricas que viveu. Um
179 local distante da capital com muitas dificuldades, mas com muitos agradecimentos aos
180 apoiadores do evento e onde observou a luta das regiões norte e nordeste para mostrar o que é
181 a Enfermagem e o orgulho de ser Enfermeiro, de forma muito positiva, com cerca de 700
182 (setecentos) participantes. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez informa também sobre a
183 realização do Hipnosur, um Congresso Internacional em Hipnose em Saúde centrado no
184 controle da dor. Participaram os Colaboradores Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos e Dr.
185 Clairton Marcos Citolino Filho, alinhados com a possibilidade de uma ação não invasiva, que
186 já é realizada por Enfermeiros nos Estados Unidos e na Europa. Sobre essa questão, Dr.
187 Leocarlos Cartaxo Moreira informa que avaliará junto à Comissão Científica do 20º CBCENF,
188 a possibilidade de inclusão dessa temática no evento. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
189 informa ainda sobre notícia de dois processos de denúncia de alunos sobre instituição no Estado
190 de Rondônia com polos clandestinos com vários alunos, inclusive no 8º período do curso de
191 graduação. A conselheira solicita ao Plenário que se tenha uma assessoria jurídica adequada
192 para acompanhar esse processo, ressaltando a gravidade da situação. Refere que, infelizmente,
193 o Coren-RO não pôde atender a solicitação da conselheira, quanto à designação de fiscais para
194 averiguação no polo, referindo problemas com relação ao deslocamento dos fiscais por falta de
195 combustível e passagem de ônibus. Sobre essa questão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere
196 que foi informado pela Coordenadora de Fiscalização do Regional. Quanto à questão jurídica,
197 o Presidente entende que o próprio Cofen tem a prerrogativa de entrar com uma Ação Civil
198 Pública, entretanto, para isso, necessita de um relatório de fiscalização detalhado que demonstre
199 o funcionamento irregular desses polos. Assim, a Presidência solicita que o Dr. Walkirio Costa
200 Almeida, coordenador da CTFIS, designe um fiscal da CTFIS ou da Força Nacional de
201 Fiscalização para averiguar o funcionamento desses polos. Dra. Orlene Veloso Dias chega ao
202 Plenário. **4.5** Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Em relação à menção da Presidência
203 sobre as conquistas realizadas pela gestão, o conselheiro reforça o ponto positivo sobre a
204 abertura dada aos conselheiros para que cada um, dentro de sua área, possa realizar os devidos
205 esclarecimentos junto à mídia e demais setores. Informa sobre matéria divulgada, em abril, na
206 Revista Superinteressante sobre a questão da epidemia da sífilis no Brasil, na qual relatou sobre
207 o papel fundamental da Enfermagem no controle da doença e dificuldades na administração da
208 penicilina. O conselheiro também informa sua participação em Seminário sobre a ampliação da
209 testagem rápida com a presença de mais de 100 (cem) profissionais de Enfermagem de todo o
210 Brasil, responsáveis pela ampliação dessa testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

211 A Mesa foi transmitida ao vivo, tendo alcance maior. Ao final do Seminário, houve fala do
212 Ministério da Saúde ressaltando o papel do Cofen nesse enfrentamento, sendo uma fala
213 recorrente. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja informa que na última edição da
214 Revista Enfermagem em Foco escreveu editorial sobre as metas de enfrentamento do HIV no
215 mundo e no Brasil com enfoque na importância da Enfermagem nesse aspecto. Por fim, o
216 conselheiro informa que irá se ausentar nesse dia 26 de abril para participar do *1º Encontro de*
217 *Auxiliares e Técnicos em Enfermagem de Mato Grosso do Sul*, palestrando sobre a postura ética
218 frente às redes sociais. **4.6** Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Faz considerações sobre a
219 gestão exitosa que o Plenário vem realizando, referindo o orgulho em participar dessa história.
220 Informa que na semana passada, em conjunto com a Câmara Técnica de Atenção à Saúde
221 (CTAS) e Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN) foi concluída a Minuta de
222 Resolução que trata da Enfermagem Forense no Brasil e que foi para análise de Parecer de
223 Conselheiro. Considera que se trata de uma questão importante para o mercado de Trabalho na
224 Enfermagem e entende que é necessário alargar as competências da profissão, tendo em vista a
225 importância de oferecer ao mercado e à Sociedade um leque de serviços de Enfermagem de
226 qualidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva lembra ainda, mais uma realização da gestão, que
227 estava entre os compromissos de campanha. A criação de uma política de comunicação para o
228 Sistema Cofen/Conselhos Regionais, que foi aprovada pela Resolução Cofen nº 538/2017. No
229 Segundo Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação foi lançado um manual,
230 intitulado “O dia a dia de uma Assessoria de Comunicação – Atalhos para um Bom
231 Desempenho”. A Presidência elogia o Plenário e a Assessoria de Comunicação pelo trabalho.
232 A reunião é suspensa para intervalo às 10h30min., retornando às 11h05min. **Retorno Item 04:**
233 **INFORMES DOS CONSELHEIROS E PALAVRA AO CONATENF.** **4.7** Sra. Dorly Fernanda
234 Gonçalves – Informa sobre participação em Audiência referente ao Projeto de Lei nº
235 6.437/2016, que atualiza as atividades profissionais de agentes comunitários e agentes de
236 vigilância em saúde. Houve a participação da Dra. Fátima Virgínia S. M. Silva, representando
237 o Cofen. Agradece a confiança do Plenário pela participação da Conatenf e informa que houve
238 progresso com a proposição de alterações de redação, como algumas questões, colocadas
239 anteriormente como privativas, e a questão da vacinação, referindo-se que o objetivo é o
240 acompanhamento do calendário. Entre outras questões, foi reconhecida a importância da
241 qualificação. Entretanto, foi questionada como seria a fiscalização das atividades dos agentes,
242 referindo-se que seria realizada pelos Enfermeiros, porém, sem verificar essa situação com a
243 categoria de Enfermagem. Os Agentes Comunitários de Saúde não aceitam o arquivamento do
244 PL, negociando alterações na redação. Eles se preocupam com a extinção da categoria, visando
245 garantir em Lei suas atividades profissionais, e propõe a separação entre ACS e Agentes de
246 Combate a Endemias. **4.8** Sra. Rosângela Fernandes Alves França – Relata sobre atividades do
247 Conatenf Itinerante. No mês de abril estiveram no Paraná, na Plenária do Coren-PR e em
248 escola de curso técnico levando informações sobre o Cofen, sendo que muitos relataram terem
249 tido, até o momento, poucas informações sobre o Cofen. No mês de maio, o Conatenf Itinerante
250 realizará atividades em Goiás e Rondônia, aproveitando a ocasião da Reunião de Plenário
251 descentralizada do Cofen em Porto Velho/RO. **4.9** Dr. Walkirio Costa Almeida – Agradece as
252 palavras do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, referindo que a forma como o Presidente conduz



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

253 o Plenário também contribui para o êxito no alcance dos objetivos da gestão. O conselheiro
254 ressalta que essa semana está sendo realizada uma Oficina em Belém/PA para consolidar os
255 dados de implantação do Protocolo de Fiscalização em Serviços de Obstetrícia, uma atividade
256 realizada em conjunto com a Comissão de Saúde da Mulher e a CTFIS. Os dados consolidados
257 serão apresentados no próximo Senafis para análise quanto à implantação, ou não, do método
258 de fiscalização testado, como uma política institucional em todo o Sistema. Dr. Walkirio Costa
259 Almeida relata também sobre o Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação do
260 Sistema Cofen/Conselhos Regionais, ocorrido nos dias 19 e 20 de abril de 2017, um evento que
261 vem se consolidado a cada ano e que considera ser uma grande contribuição ao Sistema. **4.10**
262 Dra. Nadia Mattos Ramalho – Justifica seu atraso por problema de deslocamento no aeroporto.
263 Refere que considera os dois anos de gestão positivos, o que se dá, principalmente, pela
264 liderança e apoio aos trabalhos desenvolvidos. Dra. Nadia Mattos Ramalho relata sobre o
265 Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação, ocorrido no Rio de Janeiro,
266 considerando-o bem organizado, com palestras enriquecedoras e de grande contribuição para o
267 Sistema. Informa sobre reunião com o Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro sobre
268 a realização do CBCENF. Com relação às Práticas Avançadas em Enfermagem, refere que o I
269 Seminário deu um estímulo aos profissionais, sendo realizados convites para realização de
270 palestras em outros Estados. A Comissão que trata da matéria no Cofen orienta que os convites
271 sejam encaminhados à Presidência do Cofen. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que
272 recebeu e-mail da Dra. Silvia Cassiani parabenizando o Cofen pela realização do Seminário e
273 colocando-se a disposição do Cofen, em conjunto com a Organização Pan-Americana de Saúde
274 (OPAS–Brasil), para retomada dos trabalhos das Práticas Avançadas no Brasil. Dra. Nadia
275 Mattos Ramalho refere que a Comissão está aberta para contatos, tendo já solicitado contato
276 com a Dra. Silvia Cassiani, entretanto, devido a agenda da mesma, não foi possível ainda, seu
277 comparecimento nos eventos da Comissão. Dra. Nadia Mattos Ramalho informa que está
278 solicitando reunião junto à OPAS para retomada dessa discussão. Dr. Manoel Carlos Neri da
279 Silva sugere a solicitação de uma agenda com o Ministro da Saúde (MS) para pautar essa
280 questão das práticas avançadas, pautando novamente a criação de Grupo de Trabalho no âmbito
281 do MS. Dra. Nadia Mattos Ramalho informa que seguirá na linha de contato com a OPAS e o
282 MS. Com relação ao Projeto de Lei dos Agentes Comunitários de Saúde, Dra. Nadia Mattos
283 Ramalho refere que a discussão está sendo ampliada para os Estados, entendendo ser necessária
284 a adoção de uma estratégia para essas discussões. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que
285 foi aberto um processo no Cofen e encaminhado à CTLN e CTAS, para manifestação, com o
286 objetivo de elaborar uma Nota Técnica com o posicionamento oficial do Cofen a ser
287 encaminhada aos Membros da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que está
288 analisando o Projeto de Lei, para os demais deputados e divulgar a posição do Cofen em todos
289 os espaços em que o Cofen for convidado e nos meios de comunicação do Cofen. Dra. Nadia
290 Mattos Ramalho coloca à disposição, a Associação Brasileira de Enfermagem de Família e
291 Comunidade (Abefaco) para colaborar, no que for necessário. **4.11** Dr. Leocarlos Cartaxo
292 Moreira – Agradece as palavras de reconhecimento e apoio aos trabalhos dos conselheiros
293 durante esses dois anos de gestão, o que valoriza e estimula a produtividade dos conselheiros
294 para esse último ano. Com relação ao Mestrado Profissional na área de gestão para os



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

295 empregados públicos do Sistema, informa que a Comissão de Mestrado reavaliou a proposta
296 tendo em vista a alteração da área de concentração, sendo feita uma aproximação com o
297 Departamento de Economia e Administração da UNB. A nova proposta será apresentada ao
298 Plenário na presente ROP. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre a nova proposta de
299 Mestrado, referindo o objetivo de início das aulas para a primeira turma em agosto de dois mil
300 e dezessete e que será voltado aos empregados do Sistema que trabalham na área meio, de muita
301 utilidade para a melhoria da gestão nos Conselhos de Enfermagem. É dado o cumprimento aos
302 seguintes itens da pauta de processos administrativos. **Item 05 (Inclusão de pauta):**
303 **MEMORANDO Nº049/2017 – DR. ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS.** Apresentado
304 o Memorando em resposta ao Ofício nº090/2017/GAB/PRES/COREN-AP, informando
305 deliberação anterior do Plenário do Cofen para doação de sete computadores com CPU, teclado
306 e monitor ao Coren-AP, estando o processo de doação em fase final. Informa ainda, a
307 disponibilidade de doação de dois servidores sem nobreak, não observando óbice à doação.
308 Após discussão, a matéria é retirada de pauta, devendo ser encaminhada para manifestação do
309 Sr. Felipe Arlindo da Silva Cruz quanto a necessidade e viabilidade do pleito, tendo em vista
310 que o referido funcionário realizou visita técnica ao Coren-AP. Após, deve ser realizada
311 consulta aos Conselhos Regionais de pequeno e micro porte para levantamento de quais
312 Regionais não possuem servidores, retornando posteriormente, para manifestação do
313 conselheiro relator e manifestação do Plenário do Cofen. **Item 06: PAD Nº229/2010 -**
314 **LEGALIDADE DO FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIOS DE ENFERMAGEM; PAD**
315 **Nº017/2013 - LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL - SOLICITAÇÃO DE PARECER PELO**
316 **COREN-SC - ABERTURA DE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM.** Dr. Manoel Carlos
317 Neri da Silva faz um relato sobre as tramitações do PAD Cofen nº229/2010 e PAD Cofen
318 nº017/2013, reprovando o longo período em que os mesmos ficaram inertes, tendo em vista se
319 tratar de matéria de grande relevância para a Enfermagem. Observado que na 390ª ROP foi
320 deliberada a elaboração de Resolução sobre a matéria e que na 483ª ROP deliberou-se pela
321 emissão de Parecer Normativo, pela CTAS, esclarecendo sobre as normas vigentes.
322 Considerando a divergência de decisões do Plenário quanto à normatização, a Presidência
323 encaminha a matéria ao Plenário, solicitando a reconsideração da mesma. Dr. Manoel Carlos
324 Neri da Silva entende que a Resolução possui mais força que o Parecer normativo, e tendo em
325 vista a deliberação do Plenário na 390ª ROP e a importância da matéria, encaminha pela
326 revogação da deliberação do Plenário na 483ª ROP, pela emissão de Parecer normativo,
327 constante nos autos do PAD Cofen nº017/2013. E assim, conseqüentemente, adotar a
328 deliberação do Plenário determinada na 390ª ROP, constante nos autos do PAD nº229/2010,
329 pela confecção de Resolução sobre a matéria. Em discussão, Dra. Eloiza Sales Correia esclarece
330 que na 483ª seu Parecer era favorável à Minuta de Resolução, entretanto, na discussão houve
331 encaminhamento pela elaboração de Parecer normativo, tendo este encaminhamento vencido
332 na votação. Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida é efetivado em substituição ao Dr.
333 Jebson Medeiros de Souza. Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por
334 unanimidade. Os processos devem ser encaminhados à Assessoria Legislativa (ASSLEGIS)
335 para, no prazo de 15 (quinze dias), a partir desta deliberação, apresentar Minuta de Resolução,
336 com auxílio da CTLN e, se julgar necessário, da CTAS, devendo a mesma ser encaminhada ao



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

337 Plenário para deliberação na próxima ROP, em maio. A reunião é suspensa para almoço às
338 12h13min, retornando às 15h20min. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio esteve
339 ausente no período da tarde por motivo de saúde. **Item 07: MEMORANDO Nº 025/2017 -**
340 **ASSESSORIA DAS CÂMARAS TÉCNICAS - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA**
341 **COMISSÃO DOS ENFERMEIROS MILITARES.** Presentes os membros da Comissão
342 Nacional de Profissionais de Enfermagem Militares no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos
343 Regionais: Dr. Wilton José Patrício, coordenador, Dr. Ronaldo Miguel Beserra e Dr. Gilson
344 Clementino Hanszman. Justificada a ausência dos demais membros da Comissão por questões
345 operacionais em seus comandos. Dr. Wilton Patrício relata sobre a importância de conhecer a
346 contingência dos profissionais de enfermagem militares no país. Fato que gerou a aplicação de
347 um questionário em todos os Estados para levantamento de dados. Dr. Gilson Clementino
348 Hanszman relata sobre os objetivos do trabalho da Comissão e apresenta o resultado parcial
349 produzido até o momento. Informa que os questionários aplicados às forças armadas estão em
350 fase de resposta. Quanto às forças auxiliares, apresenta alguns dados, dos treze estados que já
351 enviaram respostas. São dados relativos ao quantitativo, à locação dos profissionais, sobre as
352 leis de criação dos cargos, formação e postos e demandas. Dr. Wilton Patrício relata sobre as
353 peculiaridades da atuação dos profissionais de enfermagem militares, demandando um trabalho
354 conjunto entre a Comissão e a CTFIS para planejar estratégias de fiscalização. Dr. Ronaldo
355 Miguel Beserra refere que o Estado da Paraíba possui uma lei moderna com relação ao
356 tratamento, sem distinções, entre os profissionais no quadro de saúde. Em discussão, os
357 conselheiros relatam sobre as informações apresentadas e as situações observadas em seus
358 Estados. Parabenizam o trabalho da Comissão e referem a importância de aproximação dos
359 Conselhos com esses profissionais e a importância de conhecer suas realidades, o que pode
360 trazer grandes contribuições. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira destaca o aumento de
361 participantes, nessa área, no CBCENF e o interesse dos congressistas. Dr. Antônio José
362 Coutinho de Jesus refere sobre o Seminário de Enfermagem Militar que está sendo organizado.
363 Dr. Wilton Patrício relata que o Seminário visa à aproximação com os profissionais militares,
364 abrangendo todos os profissionais militares dentro de suas especificidades, contando, também,
365 com a presença de conselheiros, representantes políticos e autoridades. Dr. Gilson Clementino
366 Hanszman relata sobre a escolha do Rio de Janeiro para realização do Seminário tendo em vista,
367 por exemplo, o grande quantitativo de profissionais militares na região. Após demais
368 considerações, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva agradece a presença dos militares e parabeniza
369 o trabalho desenvolvido pela Comissão. Reitera o apoio do Cofen e ressalta a melhoria do
370 relacionamento entre os Conselhos de Enfermagem e as instituições militares, o que já é algo
371 de valor. **Item 08: PAD Nº 305/2017 - OE 02. COFEN - MESTRADO PROFISSIONAL EM**
372 **GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA O SISTEMA**
373 **COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
374 refere que o projeto em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) foi encerrado e
375 arquivado, tendo em vista manifestação da própria Fiocruz em não prosseguir com o projeto.
376 Foi aberto novo processo que trata sobre o projeto de mestrado, em uma parceria entre o Cofen
377 e a Universidade de Brasília (UNB). Sr. Neyson P. Freire, membro do Grupo de Trabalho de
378 Mestrado Profissional instituído pela Portaria Cofen nº1214/2015, apresenta a proposta de



**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

379 capacitação profissional em nível de mestrado profissional para o Sistema Cofen/Conselhos
380 Regionais de Enfermagem na área de concentração em gestão econômica de finanças públicas.
381 Trata-se de uma proposta de convênio e/ou acórdão de cooperação técnica com a Escola de
382 Administração, Contabilidade e Economia (FACE) da UNB. O prazo previsto para execução
383 do projeto é de dois mil e dezessete a dois mil e vinte, formando três turmas com custo total de
384 R\$3.201.600,00 (Três milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais). Sr. Neyson P. Freire
385 lembra que a proposta inicial, em parceria com a Fiocruz, seria um mestrado profissional em
386 gestão do trabalho e da educação na saúde que tinha como área de concentração: política,
387 planejamento e gestão em saúde; e investimento cotado, em março de 2016, em R\$3.223.000,00
388 (Três milhões e duzentos e vinte e três mil reais) a ser atualizado. O período de execução da
389 Fiocruz seria de dois mil e dezessete a dois mil e vinte e três, tendo em vista a Fiocruz só ter
390 capacidade técnica para abrir uma segunda turma, após formar a primeira. Nesse aspecto a UNB
391 tem um cronograma para abertura de turmas em agosto de 2017, março de 2018 e agosto de
392 2018. Assim, o novo projeto é mais econômico ao Cofen. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira,
393 também membro do Grupo de Trabalho de Mestrado Profissional, considera que a área da nova
394 proposta de mestrado atende melhor a atividade meio do Cofen e seu público alvo, além da
395 economia dos recursos investidos. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva observa a grade curricular
396 do curso e entende que o mestrado é específico para quem trabalha na área de gestão pública,
397 se aplicando aos empregados de carreira da área meio dos Conselhos como, por exemplo,
398 auditoria, controladoria, gestão de pessoas, contabilidade, financeiro e planejamento. Esse
399 mestrado não se adequa à atividade finalística como fiscalização, registro e cadastro e processo
400 ético. Assim, entende que não cabe a abertura do mestrado para todos os empregados do
401 Conselho, devendo ser definido um perfil adequado de quem poderá participar da seleção.
402 Ressalta ainda que se trata de dinheiro público, entende também que o empregado participante
403 tem que assinar um Termo de Compromisso, dando um retorno mínimo de dois ou três anos ao
404 Conselho, não podendo se desvincular da autarquia nesse período, sob pena de devolução da
405 quantia, atualizada, dos recursos investidos na formação do empregado. A Presidência também
406 discorda da abertura do mestrado aos gestores públicos no exercício do mandato devido à
407 dificuldade de verificar o retorno que o mesmo dará ao Conselho. Dr. Manoel Carlos Neri da
408 Silva considera o projeto, de extrema importância para a melhoria da gestão dos Conselhos e
409 caso, se delibere pela participação de gestores dos conselhos, adianta que não participará do
410 processo seletivo. Dra. Orlene Veloso Dias concorda com a proposição, que trará melhorias ao
411 Conselho, fazendo ressalva quanto a seleção ser por entrevista, uma modalidade de seleção cuja
412 utilização vem diminuindo, sugerindo uma apresentação de projeto. A conselheira também
413 sugere que colaboradores do Cofen, Doutores e conselheiros que sentirem capacitados, possam
414 colaborar com o programa para que o mesmo seja efetivo, não ficando apenas na teoria. Dra.
415 Francisca Norma Lauria Freire concorda com o projeto de mestrado, mas discorda do público
416 alvo, entendendo que também auxiliaria os enfermeiros, como por exemplo, na emissão de
417 pareceres pelos conselheiros. Dr. Luciano da Silva refere que, inicialmente, havia entendido
418 que o mestrado seria voltado para profissionais enfermeiros e entende que há outras formas de
419 melhorar a qualidade dos empregados do sistema como, por exemplo, uma especialização.
420 Entende que pode ser pesquisada outra linha de mestrado contemplando os profissionais de



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

421 Enfermagem, que também são gestores. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, defende a ideia do
422 mestrado, tendo em vista as diferenças entre a pós-graduação *strictu sensu* e *lato sensu*, esta
423 trabalhando com questões mais simplificadas e operacionais, com menos aprofundamento. Dr.
424 Jebson Medeiros de Souza entende que os recursos serão aplicados a empregados públicos,
425 podendo contemplar os conselheiros que possuem cargo honorífico e também trabalham em
426 prol da finalidade da administração pública. Destaca ainda, que se trata de um teste de seleção,
427 sendo selecionados aqueles que se adequem a vaga. Dra. Eloiza Sales Correia também
428 entende que poderia ser verificada outra opção de mestrado que contemplasse a Enfermagem.
429 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que há outro projeto de mestrado em execução, para
430 Enfermeiros de todo o Brasil, e lembra que a proposta inicial era de dois mestrados
431 profissionais. Um mestrado externo para Enfermeiros e um mestrado interno para membros do
432 Sistema Cofen/Conselhos Regionais, na área de gestão pública. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
433 refere que com a melhoria da gestão nos Conselhos, irão melhorar os serviços prestados a todos
434 os profissionais de Enfermagem do Brasil, indiretamente, beneficiando a sociedade brasileira.
435 Nesse foco, a Presidência refere que esse foi o mestrado pesquisado que melhor se adequou e
436 que se trata de um mestrado profissional, não acadêmico, sem apresentação de projetos de
437 pesquisa, não gerando obrigatoriamente uma dissertação, mas por exemplo, uma nova
438 tecnologia de gestão do conselho, uma nova forma de controle interno, uma nova forma de
439 gestão de recursos humanos nos conselhos ou a geração de um sistema informatizado na área
440 de gestão. Se o público alvo for alterado para Enfermeiros, esse mestrado não se adequa, tendo
441 em vista que a proposta apresentada visa o preparo de equipes internas qualificadas para auxiliar
442 na gestão dos Conselhos. Se aberto, em tese, para gestores, entende que caberia a abertura para
443 membros da Diretoria. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, refere que pode ter havido uma
444 visão equivocada, entendendo anteriormente que os conselheiros poderiam participar,
445 entretanto, concorda com a preocupação com o fim do mandato do conselheiro em relação ao
446 mestrado. Dra. Mirna Albuquerque Frota manifesta seu entendimento favorável a ideia inicial
447 de abertura do mestrado aos empregados de carreira do sistema, com compromisso de retorno
448 de pelo dois anos ao Conselho. É esclarecido que o deslocamento será custeado pelo aluno. Dr.
449 Walkirio Costa Almeida se manifesta favoravelmente à proposta, considerando-a importante
450 para zelar pelo bom funcionamento dos Conselhos, com menos questionamentos diante dos
451 órgãos de controle e oportunizar aos futuros gestores equipes que auxiliarão na tomada das
452 melhores decisões administrativas e adequadas às normas legais do país. Considera que com
453 isso, haverá sim, a valorização e proteção da Enfermagem, tendo em vista o zelo pelo conceito
454 da profissão. O conselheiro também refere que nada impede que no futuro, seja escolhida outra
455 linha, como a gestão em saúde, para o Mestrado voltado aos profissionais de Enfermagem. Dr.
456 Manoel Carlos Neri da Silva informa que esse mesmo mestrado, em gestão econômica em
457 finanças públicas, já foi oferecido pela UNB à Receita Federal, Ministério da Fazenda, Tribunal
458 de Justiça do Distrito Federal, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e para
459 o Governo do Distrito Federal (GDF). Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja entende que
460 os critérios apresentados estão muito simplificados, observando o compromisso que deve ser
461 assumido pelo contemplado. Refere também preocupação com a concentração de vagas nas
462 áreas próximas ao Distrito Federal. Dra. Nadia Mattos Ramalho também refere preocupação

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

463 com a possibilidade de abandono no mestrado, devido a necessidade de manutenção dos custos
464 com deslocamento e hospedagem durante o curso, mesmo uma semana por mês. Dr. Leocarlos
465 Cartaxo Moreira refere que o projeto está em fase de entendimentos e tratativas, aberto a
466 alterações. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja sugere ao Grupo de Trabalho a
467 distribuição de vagas de forma equitativa entre os Regionais, estabelecimento de um termo de
468 compromisso e de critérios de avaliação desse investimento. Sugere ainda, que poderia ser
469 realizada uma ligação entre as atividades do mestrado e do “Capacita Coren-s”, potencializando
470 os dois projetos que visam a gestão. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva observa que as matérias
471 do curso tratam do cotidiano de quem trabalha na área de gestão dos Conselhos, podendo ser
472 indicadas três disciplinas optativas. Quanto à inclusão de conselheiros federais e regionais, a
473 Presidência não considera ser adequada, tendo em vista que as atuais gestões dos regionais,
474 com exceção do Coren-TO, se encerram em 31 de dezembro de 2017 e do Cofen em abril de
475 2018. A Presidência considera ser um projeto de grande magnitude e uma grande herança que
476 será deixada para a melhoria da gestão dos Conselhos. Entretanto, refere que o Plenário é
477 soberano para suas deliberações. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz encaminhamento pela
478 aprovação do Mestrado em gestão econômica de finanças públicas, tendo como público alvo os
479 empregados públicos do quadro de efetivos dos Conselhos de Enfermagem que atuem na área
480 meio; os aprovados no processo seletivo, assinarão Termo de Compromisso constando que, no
481 caso de desistência ou pedido de demissão, após a conclusão do mestrado no período inferior a
482 três anos, o valor do investimento seria devolvido integralmente, e corrigido. Após
483 questionamento do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, a Presidência refere que as áreas fins
484 dos Conselhos estão ligadas a fiscalização, disciplina, registro e cadastro e regulação. Mas o
485 Plenário vai dá a diretriz geral, área meio, e a Comissão vai estabelecer os critérios de quem vai
486 poder concorrer dentro da área meio. Dr. Luciano da Silva faz encaminhamento pela pesquisa
487 de mestrado em outra área, contemplando a atividade fim do Sistema. Dr. Walkirio Costa
488 Almeida é efetivado em substituição à Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. Em
489 votação, a proposta da Mesa é aprovada por oito votos. Assim, fica aprovado o projeto de
490 mestrado profissional interno para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem na
491 área de gestão econômica de finanças públicas em parceria com a UNB. A reunião é suspensa
492 para intervalo às 18h15min. Retorno às 18h33min., estando ausentes, Dra. Irene do Carmo
493 Alves Ferreira e Dra. Eloiza Sales Correia. **Item 09: APRESENTAÇÃO DO SISTEMA GENF**
494 **- OUVIDORIA-GERAL.** Dra. Nadia Mattos Ramalho apresenta o Grupo de Trabalho (GT)
495 composta por ela, Sra. Camila Belisário, Dr. Marcelo Persegona, Sr. Ciro Vargas, Sr. Henôr
496 Watson, Sr. Leonardo Valério e Dra. Nilza Felix. Trata-se de um sistema desenvolvido para
497 substituir o sistema atual, para uso de todos os Conselhos do Sistema. O Ciro Vargas realiza
498 apresentação sobre o novo sistema proposto que visa à celeridade do processo de registro
499 profissional, automação de tarefas, uniformização dos processos, redução de custos e de
500 pessoal, padronização e confiabilidade dos dados, possibilidade de emissão de relatórios
501 precisos, integração com sistema de fiscalização, processos éticos, ouvidoria e outros. O Ciro
502 Vargas explica as etapas de desenvolvimento do sistema, desde a substituição do atual sistema
503 até a parte financeira, e de controle de emissão de carteiras, com integração entre os Conselhos.
504 Mostra como é feito atualmente o registro e inscrição, de maneira manual, e explica como será



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

505 o funcionamento com o novo sistema. Dr. Marcelo Persegona destaca que modificações e
506 aperfeiçoamentos poderão ser realizados, tendo em vista a possibilidade de manutenção de um
507 código próprio, o que proporciona, também, uma grande economia. Após questionamento do
508 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, esclarecido que o módulo de fiscalização está sendo
509 desenvolvido por outro Grupo de Trabalho (GT), mas que haverá a integração entre os sistemas.
510 Dr. Marcelo Persegona refere também informa sobre o outro projeto, de desenvolvimento de
511 uma base nacional de profissionais de enfermagem. São três frentes que estão sendo trabalhadas
512 – novo Genf, base nacional de profissionais e fiscalização – que serão integrados ao final. Em
513 discussão, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos questiona sobre o risco de perda de
514 dados e é esclarecido que não há esse risco, pois, a base de dados anterior será mantida e o GT
515 que trabalha com a base nacional está realizando a naturalização dos dados. Dr. Walkirio Costa
516 Almeida informa que o módulo de fiscalização está sendo desenvolvido pela CTFIS com
517 acompanhamento do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC),
518 sendo testado para apresentação da primeira versão no Senafis. Após demais considerações e
519 parabenizações, a Mesa agradece a equipe da Ouvidoria, da Assessoria de Planejamento e do
520 DTIC pelo desenvolvimento das novas ferramentas que melhoram o trabalho do Sistema
521 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. A reunião é encerrada às 19h00min. Ao vigésimo
522 quinto dia do mês de abril de dois mil e dezessete, a reunião retorna às 09h00min., estando
523 presentes ao início, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
524 Sampaio, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus,
525 Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues
526 de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca
527 Norma Lauria Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo
528 Moreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida.
529 Justificada a ausência do Dr. Luciano da Silva no início da reunião devido à sua participação
530 em reunião do Ministério da Saúde. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os
531 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sr.
532 Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy Santos, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves e Sr.
533 José Antônio da Costa. São efetivados Dr. Gilvan Brolini, Dra. Orlene Veloso Dias e Dra.
534 Dorisdaia Carvalho de Humerez em substituição, respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves
535 Ferreira, Dr. Luciano da Silva e Dr. Jebson Medeiros de Souza. **Item 10: JULGAMENTO DE**
536 **PROCESSOS ÉTICOS.** É dado cumprimento ao julgamento dos seguintes itens da Pauta de
537 Processos Éticos, registrados em Ata própria: **Item 01:** PE COFEN N°033/2016; ORIGEM: PE
538 COREN-TO N°140/2009; CONSELHEIRO RELATOR: DR. GILVAN BROLINI. **Item 02:**
539 PE COFEN N°034/2016; ORIGEM: PE COREN-SP N°001/2014; CONSELHEIRA
540 RELATORA: DRA. MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS. **Item 03:** PE
541 COFEN N°035/2016; ORIGEM: PE COREN-SP N°040/2014; CONSELHEIRA RELATORA:
542 DRA. NADIA MATTOS RAMALHO. Após o julgamento de Processos Éticos, é dado
543 cumprimento aos seguintes itens da pauta de processos administrativos. **Item 11:** PAD N°
544 864/2016 - COREN-RO - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2017 E
545 RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Memorando
546 Controladoria n°097/2017 que recomenda a homologação da Decisão Coren-RO n°014/2017,



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

547 referente à abertura de créditos adicionais no valor de R\$263.046,00 (Duzentos e sessenta e três
548 mil e quarenta e seis reais), condicionando que, posteriormente, o Regional retifique a Decisão,
549 conforme correção apontada pela Controladoria Geral do Cofen, quanto ao erro formal
550 verificado. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a
551 homologação da Decisão Coren-RO nº014/2017, com as ressalvas apresentadas pela
552 Controladoria Geral. **Item 12: PAD Nº 624/2016 - ORIENTAÇÃO REFERENTE AOS**
553 **PROCEDIMENTOS A RESPEITO DO CADIN.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre
554 o histórico do processo e apresenta a manifestação da Assessoria Legislativa, que não elaborou
555 a Minuta de alteração da Resolução Cofen nº282/2003 conforme proposto no Parecer de
556 Conselheira nº183/2016, aprovado na 479ª ROP, e apresenta manifestação feita através do
557 Parecer ASSLEGIS nº014/2017. A Assessoria Legislativa sugere a realização de maior debate
558 sobre a matéria, por entender que a expedição de certidão negativa pelo Conselho Regional, ao
559 invés de cumprimento dos prazos de formalização do pedido de baixa, pode acarretar maior
560 ineficiência no processo de cobrança dos débitos fiscais. Dr. Luciano da Silva retorna ao
561 Plenário e Dra. Eloiza Sales Correia se ausenta. Dr. Luiz Muglia, Assessor Legislativo, refere
562 que o Conselho Regional não faz a inscrição direta no Cadin, mas sim, manda um Ofício para
563 o Cofen fazer a inscrição. Quando o profissional realiza o pagamento no Regional, até o
564 Regional fazer a comunicação ao Cofen pode ocorrer o risco de ultrapassar o prazo legal de
565 cinco dias para baixa do nome, podendo gerar nome negativo no cadastro do Serasa e
566 desencadear um processo judicial. Se o Regional não passa a informação ao Cofen, não há como
567 o Cofen dá baixa no sistema. Além disso, se o Regional emitir uma certidão de que não há
568 débito e constar o nome no Cadin, o Cofen ficará sem o conhecimento da situação. Pelos
569 motivos expostos, a Assessoria Legislativa propõe que seja realizada a tentativa de abolição do
570 Cadin, obrigando os Regionais a fazerem efetivamente as cobranças, observando ainda, a
571 possibilidade de protesto de título. Bem como, se for o caso, que o tema seja levado para
572 discussão no Senafis, fazendo palestras sobre processo de execução fiscal e prescrição de título
573 e de anuidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura das conclusões do Parecer de
574 Conselheira Federal nº183/2016. A Presidência refere que o Cofen não pode abrir mão de
575 inscrições de débitos no Cadin. O que é, apenas, mais uma, dentre outras possibilidades. Mesmo
576 porque, não é um procedimento comumente adotado pelos Regionais. Entretanto, nos casos de
577 condenação de débito de ordenadores de despesa do Cofen e de Conselhos Regionais, é comum
578 a determinação do TCU para que o Cofen realize a inscrição desses débitos no Cadin. Assim, o
579 Cofen não pode abdicar de realizar inscrições no Cadin. A Presidência também não considera
580 prudente a deliberação feita, autorizando o Regional a expedir uma declaração de regularidade
581 para o profissional com débito inscrito no Cadin, antes do Cofen realizar a efetiva exclusão do
582 débito do cadastro. Situação que pode gerar insegurança jurídica aos Conselhos de
583 Enfermagem. Entende que a Certidão de Regularidade do Cadin, só pode ser emitida após a
584 efetivação da exclusão pelo Cofen. Refere ainda, que o problema se dá na demora da
585 comunicação do Regional ao Cofen para a exclusão do débito. Também considera que as
586 Resoluções em vigor sobre a matéria determinam o referido prazo e o meio de comunicação,
587 devendo as mesmas serem cumpridas. Pelos motivos expostos, a Presidência considera que a
588 deliberação do Plenário que pugna pela alteração do artigo 7º e do parágrafo único do artigo 9º



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

589 da Resolução Cofen nº282/2003 deve ser revista. Bem como, manter a proibição de que os
590 Regionais expeçam certidão negativa de débito antes do Cofen fazer a efetiva exclusão do
591 débito junto ao Cadin. Dr. Luiz Muglia refere que a inscrição no Cadin só é realizada quando o
592 Conselho regional efetivamente faz o processo de cobrança. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
593 reitera que o número de profissionais inscritos no Cadin é pequeno em relação ao grande
594 número de devedores e refere que os Regionais têm inovado nos procedimentos de cobrança,
595 realizando, por exemplo, protesto de títulos em cartório com alta taxa de sucesso. Após
596 considerações do Dr. Luiz Muglia, a Presidência observa que o Parecer de Conselheira Federal
597 nº183/2016 se aplica com relação ao desenvolvimento de um sistema, pela TI, para realização,
598 de forma eletrônica, dos pedidos entre Cofen e Regionais para inclusão e exclusão dos nomes
599 no Cadin. Após demais considerações e leitura das Resoluções Cofen nº282/2003 e 387/2011,
600 a Presidência realiza encaminhamento pelo pedido de reconsideração do Parecer de Conselheira
601 Federal nº183/2016 quanto à alteração do artigo 7º e do parágrafo único do artigo 9º da
602 Resolução Cofen nº282/2003 e não autorização para que os Conselhos Regionais expeçam
603 certidões negativas de débitos antes de comprovada, a exclusão do débito do Cadin pelo Cofen.
604 Dra. Eloiza Sales Correia retorna ao Plenário. Em votação, o pedido de reconsideração da
605 Presidência é aprovado por unanimidade, ficando reformado o referido Parecer na forma do
606 encaminhamento proposto. Deve ser expedido Ofício de orientação ao Coren-MA e demais
607 Conselhos Regionais de Enfermagem. **Item 13:** PAD Nº 149/2017 - COREN-RJ -
608 RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA EXTERNA NO COREN-RJ. Retirado de
609 pauta. **Item 14:** PAD Nº701/2016 - CRIAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE
610 ENFERMAGEM DO COFEN. Tendo em vista a deliberação anterior do Plenário de
611 incorporação do Museu, e conseqüentemente, assumindo a manutenção dos serviços
612 necessários no período de transição, bem como, a autorização dos processos de contratações
613 para funcionamento do Museu de Enfermagem do Cofen, por consenso, o Plenário entende não
614 ser necessária a deliberação mensal para pagamento das contas de água, esgoto e energia
615 elétrica do Museu, autorizando o prosseguimento do pagamento das mesmas até a contratação
616 das empresas prestadoras dos serviços necessários. **Item 15:** PAD Nº143/2015 - PRESTAÇÃO
617 DE CONTAS DO COREN-PE EXERCÍCIO DE 2014. Apresentado o Despacho
618 nº14/CORREG/2017-C que informa sobre a alteração das regras para instauração de Tomada
619 de Contas Especial (TCE), conforme Instrução Normativa do TCU 76/2016, indicando
620 necessidade de retificação do artigo 2º da Decisão Cofen nº034/2017. E tendo em vista que o
621 valor dos débitos apurados e atualizados pela Controladoria Geral do Cofen é de R\$41.223,01
622 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo), fora do valor mínimo necessário
623 para instauração de TCE, indica a necessidade de envio de cópia digitalizada do PAD Cofen
624 nº143/2015 ao Coren-PE para que o mesmo realize as providências para o ressarcimento pela
625 via administrativa e/ou judicial, fixando prazo para as providências cabíveis. Em caso de
626 descumprimento, caberá ao Cofen proceder a cobrança com fulcro no artigo 8º, inciso VIII da
627 Lei 5.905/1973 e Resolução Cofen nº493/2015, caderno de atribuições das unidades funcionais
628 do Cofen, item 31, subitem 3.1. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus destaca a
629 alteração da Instrução Normativa do TCU que traz como referência o valor de R\$100.000,00
630 (Cem mil reais). Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura do artigo 2º da Decisão Cofen



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

631 n°034/2017: “**Art. 2º** - Determinar à Controladoria-Geral do Cofen que proceda à apuração dos
632 débitos, devendo ser atualizados. Caso o valor seja superior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil
633 reais), nos termos da IN 71/2012 do TCU, que os autos do Processo Administrativo Cofen n°
634 143/2015 sejam remetidos à Corregedoria-Geral para manifestação e providências quanto à
635 instauração de Tomada de Contas Especial. Caso o valor seja inferior a R\$ 75.000,00 (setenta
636 e cinco mil reais), deverá o Coren-PE fazer a devida cobrança pela via administrativa ou
637 judicial.” Dr. Manoel Carlos Neri da Silva entende que não há necessidade de revogação do
638 referido artigo, já que o mesmo determinava a instauração de TCE, apenas se o débito fosse
639 superior a R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Observa que o débito atualizado é de
640 R\$41.223,01 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo) e que o valor
641 mínimo para instauração de TCE é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme a nova
642 Instrução Normativa. Assim, propõe encaminhamento para que o Coren-PE seja oficiado,
643 remetendo cópia digitalizada integral dos autos, juntamente com a Decisão Cofen n°034/2017 e o
644 Despacho n°14/CORREG/2017-C, para que o Regional adote as providências de cobrança
645 administrativa e/ou judicial para buscar o ressarcimento junto ao seu erário. O Coren-PE deve
646 informar ao Cofen, no prazo de 30 (trinta) dias, quais foram as providências adotadas, para
647 efeito de controle. Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por unanimidade.
648 O Processo deverá ficar sob a posse da Corregedoria Geral para acompanhamento e controle
649 das providências adotadas no âmbito do Coren-PE. A reunião é suspensa para almoço às
650 12h14min. Retorno às 14h50min., estando ausentes ao reinício Dr. Vencelau Jackson da
651 Conceição Pantoja e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, realizando despachos. Dra. Irene do
652 Carmo Alves Ferreira preside a Mesa. **Item 16:** PAD N°263/2016 - TCE - DENÚNCIA
653 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO 2012-2014 DO SR. AURELIANO
654 COELHO PIRES E PARTE DE SEU PLENÁRIO A FRENTE DA PRESIDÊNCIA DO
655 COREN-AP. Apresentado ao Plenário, o Relatório Conclusivo da Comissão de Tomada de
656 Contas Especial no âmbito do Coren-AP. Diante do exposto e da documentação citada, a
657 Comissão de Tomada de Contas Especial (TCE) entende que o dano ao erário total apurado foi
658 de R\$ 109.052,56 (Cento e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), cujo o
659 valor atualizado até o dia 22 de novembro de 2016 é de R\$115.399,70 (Cento e quinze mil,
660 trezentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos). Quanto à atribuição da
661 responsabilidade, a Comissão indica a seguinte individualização: R\$111.300,52 aos Drs.
662 Aureliano Coelho Pires, Aurinex Morais Guedes, Francisdalva Coutinho, Waldenira Santos
663 Fonseca e Débora Montoril Lima de Araújo, conselheiros que deliberaram pelo pagamento das
664 verbas trabalhistas com a incidência de multas, relativa à demissão, sem o devido processo
665 legal, dos empregados João Augusto Costa e José Maria Silva; R\$3.481,91 (Três mil,
666 quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) aos Drs. Aureliano Coelho Pires e
667 Aurinex Morais Guedes, presidente e tesoureiro do Coren-AP à época, pelo sobrepreço na
668 contratação da empresa “Cenário e Eventos”; e R\$617,27 (Seiscentos e dezessete reais e vinte
669 e sete centavos) aos Drs. Aureliano Coelho Pires e Aurinex Morais Guedes, presidente e
670 tesoureiro do Coren-AP à época, pelo pagamento irregular da verba de auxílio-representação à
671 Márcia Sena, assessora de comunicação. A Comissão sugere como encaminhamentos:
672 encaminhar o processo ao Plenário do Cofen para deliberação sobre o presente relatório, e após



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

673 sua apreciação, encaminhar os autos à Controladoria Geral do Cofen para emissão de certificado
674 de auditoria; encaminhar, eletronicamente, o processo integral da TCE ao Tribunal de Contas
675 da União (TCU), conforme artigos 11 e 14 da IN nº 71/2012; e recomenda dar ciência ao Estado
676 do Amapá das violações do ordenamento jurídico cometido pela servidora Márcia Sena. Em
677 discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere dúvida se os débitos individualizados
678 seriam objeto de TCE. Dr. Luiz Muglia, assessor legislativo, refere que em uma condenação
679 perante o TCU é solidária, mas é considerado o somatório como parâmetro para
680 encaminhamento para TCE. O Plenário apresenta dúvidas com relação ao caso da Sra. Márcia
681 Sena e com relação a responsabilização do Plenário pelas demissões sumárias. Dr. Walkirio
682 Costa Almeida realiza leitura do Relatório da Comissão de Sindicância, que deu origem ao
683 Processo em tela, e Dr. Cláudio Márcio, Corregedor-Geral do Cofen, presta esclarecimentos ao
684 Plenário do Cofen. Com os esclarecimentos prestados, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
685 entende que, no caso da demissão, o Plenário do Regional foi induzido ao erro por constar em
686 ata menção a Parecer Jurídico que indicava que a demissão poderia legalmente ser feita.
687 Cabendo assim, responsabilização apenas do Presidente e do ordenador de despesa. Dr. Cláudio
688 Márcio refere que a Comissão não acatou esse argumento da defesa por considerar que a
689 demissão, sem o devido processo administrativo, não necessita de uma interpretação jurídica
690 mais apurada. Durante a discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio retorna
691 ao Plenário. Dr. Luciano da Silva e Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio referem
692 que a indução ao erro, por Parecer Jurídico equivocado, pode ocorrer sim. Dr. Antônio José
693 Coutinho de Jesus entende que as indicações do Parecer devem ser mantidas, cabendo a
694 apresentação de defesa pelos conselheiros regionais indicados perante o TCU. Após demais
695 considerações, Dr. Luciano da Silva apresenta encaminhamento parcialmente contrário ao
696 Relatório, no que tange a “dar ciência ao Estado do Amapá das violações do ordenamento
697 jurídico cometido pela servidora Márcia Sena”, por entender que não caberia ao Cofen. São
698 efetivados Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Gilvan
699 Brolini em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Vencelau
700 Jackson da Conceição Pantoja e Dra. Nadia Mattos Ramalho. Considerando dúvidas
701 apresentadas durante a discussão, com relação à readmissão, ou não, de funcionário demitido e
702 os pagamentos das multas, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio entende que seria
703 melhor o sobrestamento da matéria para verificação das informações. A Presidência da Mesa
704 concede vista dos autos ao Dr. Walkirio Costa Almeida para verificação da informação
705 constante no Relatório com relação ao seu item 16. A reunião é suspensa para intervalo às
706 16h12min. Retorno às 16h42min., estando ausentes, ao reinício, Dr. Manoel Carlos Neri da
707 Silva, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dra. Eloiza
708 Sales Correia. **Item 17: PAD Nº145/2010 - APURAÇÃO DA LEGALIDADE DA EMISSÃO**
709 **DE CHEQUES PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) DIVERSAS.**
710 Apresentado o Relatório da Comissão de Sindicância que, diante do exposto, faz a
711 individualização das responsabilidades e dos danos constatados e sugere a instauração de
712 Tomada de Contas Especial (TCE) para reaver os valores indicados. Apresentado o Despacho
713 nº17/CORREG/2017-C que se manifesta pelo acolhimento do relatório da Comissão de
714 Sindicância, em todos os seus termos. Em discussão, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

715 questiona porque o relatório se baseou na Lei 8.112/1990 e após esclarecimentos do Dr. Cláudio
716 Márcio de Oliveira Leal, Corregedor Geral, é explicado que a referida legislação foi usada por
717 analogia. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira recomenda que sempre que a Lei 8.112/1990 for
718 utilizada, seja explicado o porquê de seu uso, tendo em vista o Cofen possuir o regime celetista.
719 Mantidas as efetivações do Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
720 e Dr. Gilvan Brolini em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr.
721 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dra. Nadia Mattos Ramalho. Em votação, as
722 indicações feitas no relatório da Comissão de Sindicância são aprovadas por unanimidade. **Item**
723 **18: OFÍCIO Nº 129/2017 - COREN-MS - SOLICITA A PRORROGAÇÃO DA**
724 **PERMANÊNCIA DO COLABORADOR, DR. DIOGO NOGUEIRA DO CASAL, PARA**
725 **AUXILIAR NOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO COREN-MS ATÉ 31/12/2017.**
726 Apresentado o ato de autorização da Presidência que prorroga a permanência do colaborador por
727 90 (noventa) dias. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a
728 homologação do ato da Presidência *ad referendum* do Plenário. **Item 19: PROCESSOS DE**
729 **AVALIAÇÃO PELO COFEN/MEC: PAD Nº 225/2017 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO**
730 **PELO COFEN/MEC - IES Nº E-MEC 201508392 - INSTITUTO SUPERIOR DA**
731 **CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS (PRESENCIAL -**
732 **BACHARELADO); PAD Nº 229/2017 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN/MEC**
733 **- IES Nº E-MEC 201418346 - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**
734 **(PRESENCIAL - BACHARELADO); PAD Nº 230/2017 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO**
735 **PELO COFEN/MEC - IES Nº E-MEC 201415735 - FACULDADE SERRANA DE SAÚDE -**
736 **ITABAIANA-SE (PRESENCIAL - BACHARELADO).** Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
737 apresenta os Pareceres. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é aprovado por
738 unanimidade. **Item 20 (Inclusão de pauta): PARECER CNE/CES Nº785/2016 –**
739 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.** Dra. Dorisdaia
740 Carvalho de Humerez informa ao Plenário sobre consultas apresentadas pela Associação
741 Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) à Câmara de Educação Superior,
742 requerendo manifestações quanto ao: amparo legal para manifestação do Cofen e órgãos
743 similares, com exceção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos processos de
744 autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores ofertados por
745 instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino; quanto a legalidade
746 da publicação de pareceres do Cofen ou de qualquer outro órgão enquadrado no artigo 35 do
747 Decreto nº 5.773/2006, como “subsídios à decisão do Ministério da Educação” nos processos
748 de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos; e se, de acordo com
749 a legislação em vigor, é permitido aos órgãos de fiscalização profissional a adoção de critérios,
750 medidas ou deliberações que impeçam ou vedem o exercício profissional de graduação em
751 curso ofertado na modalidade à distância, portador de diploma registrado na forma da lei. Dra.
752 Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza a leitura da manifestação do Relator da Câmara de
753 Educação Superior que esclarece à ABMES que os processos de regulação em trâmite no
754 Ministério da Educação (MEC) não possuem acesso público, que o Parecer elaborado pelos
755 órgãos de fiscalização profissional tem apenas caráter opinativo e que a legislação educacional
756 não faz distinção entre os cursos superiores ofertados na modalidade presencial ou à distância,



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

757 não podendo os órgãos de fiscalização profissional adotar medidas e critérios para impedir a
758 emissão de diploma ou exercício profissional de graduado em curso ofertado na modalidade à
759 distância. Desse modo, o relator conheceu a consulta formulada para indicar a impropriedade
760 ou a impossibilidade de veto por parte de conselhos de fiscalização profissional ou de órgãos
761 de classe a processos educativos, formulado, autorizado, regulamentado e avaliado pelo MEC,
762 SERES e INEP, determinando-se a SERES, a não validação do processo regulatório via
763 conselhos de fiscalização profissional ou órgão de classe. Diante do exposto, Dra. Dorisdaia
764 Carvalho de Humerez apresenta o Parecer de Conselheira nº 107/2017 que informa que o Cofen
765 aprova e atende inteiramente ao Parecer da Câmara de Educação Superior/CNE/MEC, com
766 observações. Por fim, o Parecer recomenda o envio do Parecer ao Ministério da
767 Educação/Conselho Nacional de Educação (CNE/CES), SERES, ABMES e requer explicação
768 quanto a questionamentos causadores de dúvidas quanto às ações do Cofen. Em discussão, Dra.
769 Orlene Veloso Dias concorda com o Parecer e ressalta que o Conselho deve ser visto como
770 parceiro na defesa da qualidade do ensino no Brasil. Após discussão, em votação, o Parecer da
771 relatora é aprovado por unanimidade. A reunião é encerrada às 17h56min. A reunião retorna ao
772 vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e dezessete, às 09h00min, estando presentes Dra.
773 Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Antônio José Coutinho de
774 Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia
775 Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra.
776 Orlene Veloso Dias, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia
777 Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Justificada a ausência do Dr.
778 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, designado para realizar palestra em Campo
779 Grande/MS, por ocasião do *1º Encontro de Auxiliares e Técnicos em Enfermagem de MS*,
780 conforme Portaria Cofen nº405/2017. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os
781 membros da Conatenf Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy Santos, Sra. Dorly
782 Fernanda Gonçalves, Sr. Paulo Murilo de Paiva e Sr. José Antônio da Costa. Dra. Irene do
783 Carmo Alves Ferreira preside a Mesa. **Retorno Item 10: JULGAMENTO DE PROCESSOS**
784 **ÉTICOS.** É dado cumprimento ao julgamento dos seguintes itens da Pauta de Processos Éticos,
785 registrados em Ata própria: **Item 04: PAD COFEN Nº616/2016; ORIGEM: SINDICÂNCIA**
786 **COREN-SP Nº298/2014; CONSELHEIRA RELATORA: DRA. DORISDAIA CARVALHO**
787 **DE HUMEREZ. Item 05: PE COFEN Nº036/2016; ORIGEM: PE COREN-SP Nº039/2015;**
788 **CONSELHEIRA RELATORA: DRA. FRANCISCA NORMA LAURIA FREIRE. Item 06:**
789 **PAD COFEN Nº618/2016; ORIGEM: SINDICÂNCIA COREN-SP Nº060/2015;**
790 **CONSELHEIRO RELATOR: DR. LEOCARLOS CARTAXO MOREIRA.** Dra. Irene do
791 Carmo Alves Ferreira se ausenta do Plenário e Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
792 Sampaio assume a Presidência da Mesa. Após o julgamento de Processos Éticos, é dado
793 cumprimento aos seguintes itens da pauta de processos administrativos. **Item 21: PAD Nº**
794 **201/2017 - SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO EXTERNO - JORNADA DE TRABALHO**
795 **E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO.** Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
796 apresenta o processo referente à solicitação de treinamento aos funcionários Sra. Raphaela da
797 Silva Guimarães de Melo, Sr. Ronaldo Freire Ramos e Sra. Selma Resende da Silva, a ser
798 realizado em Curitiba/PR, com carga horária de 8 (oito) horas e com custo total de inscrição de



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

799 R\$1.492,50 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Apresentado o
800 Parecer nº055/DLC-PROGER/2017-P que conclui pela possibilidade de contratação direta do
801 curso pleiteado, condicionada à autorização da autoridade competente. Em discussão, Dra.
802 Eloiza Sales Correia questiona se esse tipo de curso foi pesquisado no âmbito do Distrito
803 Federal. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus lembra que há previsão de concessão de
804 treinamento aos funcionários no Acordo Coletivo de Trabalho vigente. Dr. Manoel Carlos Neri
805 da Silva chega ao Plenário e assume a Presidência da Mesa. Dra. Maria do Rozário de Fátima
806 Borges Sampaio refere que no PAD consta informação, do Setor de Recursos Humanos, que
807 não foram encontrados cursos semelhantes em datas disponíveis, bem como, reitera que o
808 Parecer jurídico indicou a possibilidade de contratação com inexigibilidade de licitação. Dr.
809 Jebson Medeiros de Souza considera um alto investimento para uma carga horária curta. Dr.
810 Manoel Carlos Neri da Silva lê a justificativa da Divisão de Gestão de Pessoas, constante nos
811 autos, e refere que o Cofen adota uma norma para o processo de solicitação, conforme o
812 processo instruído. Dr. Gilvan Brolini discorda do posicionamento do Dr. Jebson Medeiros de
813 Souza e entende que a capacitação do apoio técnico trará um bom retorno ao Cofen, o que faz
814 parte de uma das políticas da gestão. Dr. Luciano da Silva se manifesta favorável ao pleito e
815 refere que devem ser consideradas as regras aprovadas pelo Sistema e se a solicitação se
816 enquadra nessas regras, bem como, a conveniência. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere os
817 problemas, conhecidos pela Diretoria, com a gestão do banco de horas e da jornada de trabalho
818 dos empregados. Dr. Jebson Medeiros de Souza reitera seu entendimento, não questionando o
819 Acordo Coletivo do Cofen, referindo que pode haver outras formas de estudo da matéria
820 pleiteada e que outros fatores estão envolvidos nos problemas relacionados ao controle de
821 ponto. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira se manifesta favorável ao pleito, tendo em vista ser uma
822 política de desenvolvimento de pessoas. Em votação, a concessão do treinamento pleiteado,
823 conforme Parecer jurídico, é aprovada por ampla maioria. **Retorno Item 03: INFORMES DA**
824 **PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que em conferência realizada com
825 o ICN foi acertada a realização da Conferência Latino-Americana do ICN dentro do 20º
826 CBCENF no período de 6 a 10 de novembro de 2017, antecedido por uma reunião da Junta
827 Diretora do ICN que acontecerá nos quatro dias que antecedem o 20º CBCENF. Foi agendada
828 também, uma reunião durante o Congresso que ocorrerá em Barcelona/Espanha, com a Equipe
829 de organização do CBCENF, Comissão Científica do CBCENF e representantes da Junta
830 Diretora do ICN para acertar os fatores necessários à organização da Conferência Internacional
831 do ICN. O Presidente refere que será a primeira vez que o Brasil vai sediar uma Conferência
832 Latino Americana do ICN, onde serão discutidas as questões mais atuais, de interesse na
833 América Latina e no mundo. Além desse evento internacional, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
834 lembra que também ocorrerão a Cumbre Sulamericana de Enfermagem e o Encontro Latino
835 Americano de Enfermagem em Saúde Mental. Assim, o 20º CBCENF promete entrar para a
836 história dos Conselhos de Enfermagem. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza outro informe,
837 sobre a confirmação da greve geral nos aeroportos na sexta-feira da presente semana, o que
838 pode gerar grandes transtornos. Assim, propõe o encerramento da reunião do Cofen na quinta-
839 feira às 12h00min., autorizando ao Setor de Passagens do Cofen, a alteração de passagens para
840 amanhã, a partir da 13h00min. Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

841 unanimidade. A Presidência lembra que será necessária a devolução das respectivas diárias do
842 período. Após discussão e manifestação da Assessoria Legislativa, tendo em vista os eventuais
843 problemas que poderão ser gerados devido à greve do transporte público no Distrito Federal,
844 também prevista para sexta-feira, e por motivos de segurança é apresentado encaminhamento
845 conjunto do Dr. Luciano da Silva e do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus pela decretação de
846 ponto facultativo no Cofen na sexta-feira, dia 28 de abril de 2017. Em votação, o
847 encaminhamento é aprovado por unanimidade. Não há obrigatoriedade de adesão dessa medida
848 pelos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais deverão analisar caso a caso a sua
849 realidade, orientação que deve ser repassada aos Regionais. A reunião é suspensa para intervalo
850 às 12h00min. Retorno às 15h00min., estando ausentes, ao reinício Dr. Manoel Carlos Neri da
851 Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dr. Vencelau Jackson da Conceição
852 Pantoja. No período da tarde, os membros da Conatenf estiveram em reunião para preparativos
853 do *I Seminário da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem*. **Item 22:** PAD
854 Nº 232/2017 - SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO EXTERNO – EDUCAÇÃO
855 CORPORATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
856 apresenta o processo referente à solicitação de treinamento aos funcionários Sra. Luciana
857 Paschoal Pinheiro Freitas, Sr. Ronaldo Freire Ramos e Sr. André Pereira de Jesus. Apresentado
858 o Parecer nº056/DLC-PROGER/2017-P que conclui pela possibilidade de contratação direta do
859 curso pleiteado, condicionada à autorização da autoridade competente e apresentação de
860 documentação indicada. Consta no processo a juntada da certidão negativa de FGTS atualizada,
861 conforme recomendado. São efetivados Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Eloiza Sales Correia
862 e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel
863 Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dr. Vencelau Jackson
864 da Conceição Pantoja. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a concessão do treinamento
865 pleiteado, conforme Parecer jurídico, é aprovada por unanimidade. Dra. Maria do Rozário de
866 Fátima Borges Sampaio retorna ao Plenário. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr.
867 Leocarlos Cartaxo Moreira se ausentam para participar de reunião. **Item 23:** PAD Nº 656/2016
868 - SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO EXTERNO "IX WORKSHOP DE EDITORAÇÃO
869 CIENTÍFICA". Retirado de pauta. **Item 24:** PAD Nº902/2016 - SOLICITAÇÃO DE
870 TREINAMENTO EXTERNO "RETENÇÕES NA FONTE DE TRIBUTOS E
871 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA
872 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Apresentado o processo com solicitação para aprovação de
873 três vagas, para os funcionários Sr. Michel Figueiró, Sr. Rodrigo Ribeiro e Sra. Angélica Serra,
874 no treinamento que ocorrerá no período de 11 a 12 de maio de 2017, no Rio de Janeiro/RJ.
875 Observadas as considerações constantes no Parecer nº202/DLC-PROGER/2016-P, Dra. Irene
876 do Carmo Alves Ferreira verifica junto à Divisão de Licitação e Contratos (DLC) que, quando
877 o funcionário requerente declara a singularidade do curso, o mesmo assume a responsabilidade.
878 Em discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio observa que há vários pedidos
879 de treinamento externo para outros estados em pauta, entendendo que devem ser analisadas as
880 conveniências dos mesmos, ponderando pela realização de estudos sobre as ofertas de cursos
881 na Escola de Administração Pública do DF. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira refere que nos
882 autos consta a informação de que o curso tem singularidade e quando o mesmo foi ofertado em



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

883 Brasília, coincidiu com o período do Seminário Institucional do Cofen. Dr. Antônio José
884 Coutinho de Jesus realiza leitura da cláusula relativa ao aperfeiçoamento profissional, constante
885 no Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, o que não é obrigatório, sugerindo que os mesmos
886 poderiam passar por Parecer prévio de conselheiro antes da deliberação do Plenário. Dr. Jebson
887 Medeiros de Souza ressalta o importante trabalho que o Setor requerente vem desenvolvendo
888 no Cofen e refere que o Plenário tem que adotar um consenso para a análise desse tipo de pleito.
889 Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida corroboram com o
890 conselheiro. Após demais considerações dos conselheiros, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva,
891 que retornou ao Plenário, ressalta a existência de uma política de treinamento, com
892 procedimentos, já aprovada em Plenário e a necessidade do treinamento ao setor requerente,
893 tendo em vista a urgência de treinamento da equipe para evitar erros que causem prejuízo ao
894 Cofen. Dra. Eloiza Sales Correia é efetivada em substituição ao Dr. Antônio José Coutinho de
895 Jesus. Em votação, a concessão do treinamento pleiteado, conforme Parecer jurídico, é
896 aprovada por unanimidade. **Item 25:** PAD Nº 238/2017 - SOLICITAÇÃO DE
897 TREINAMENTO EXTERNO - SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA. Dra.
898 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta o processo referente à solicitação de
899 treinamento à funcionária Sra. Hayanne Lima Ferreira. Apresentado o Parecer nº061/DLC-
900 PROGER/2017-P que conclui pela possibilidade de contratação direta do curso pleiteado,
901 condicionada à autorização da autoridade competente e apresentação de documentação
902 indicada. Consta no processo a juntada da certidão negativa de FGTS atualizada, conforme
903 recomendado. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a concessão do treinamento pleiteado,
904 conforme Parecer jurídico, é aprovada por unanimidade **Item 26:** PAD Nº 756/2016 - LOCAL
905 DE REALIZAÇÃO DO SENAFIS-2017. Apresentado o Termo de Referência objetivando a
906 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de
907 espaço físico, infraestrutura e alimentação, conforme especificações, para realização do evento.
908 Apresentado Memorando nº079/2017/Departamento Administrativo, informando o valor
909 estimado de R\$554.467,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete
910 reais), menor do que no evento do ano anterior, e constando previsão orçamentária para o
911 referido valor. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva observa que será realizado pregão eletrônico,
912 podendo o preço ser reduzido. Em discussão, sem inscritos. Em votação, são aprovados, por
913 unanimidade, os procedimentos para abertura do processo licitatório em tela. **Item 27:** PAD Nº
914 046/2017 - CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O SENAFIS – 2017. Apresentado o
915 Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de
916 serviços de transporte para atender as necessidades do Seminário Nacional de Fiscalização
917 2017. Apresentado o Memorando nº091/2017/ Departamento administrativo, informando o
918 valor estimado de R\$54.776,67 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e
919 sessenta e sete centavos), constando previsão orçamentária para o referido valor. Em discussão,
920 sem inscritos. Em votação, aprovada a continuidade do procedimento licitatório por
921 unanimidade. **Item 28:** PAD Nº 921/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
922 TELEFONIA FIXA PARA O MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM DO COFEN.
923 Apresentado o Termo de Referência para contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado
924 (STFC) nas modalidades local e longa distância nacional, para o Museu Nacional de



**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

925 Enfermagem do Cofen – MuNEAN, conforme especificações e condições constantes no Termo.
926 Informado o valor estimado de contratação de R\$12.912,00 (Doze mil e novecentos e doze
927 reais). Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada a continuidade do procedimento
928 licitatório por unanimidade. **Item 29:** PAD Nº 920/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
929 DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM DO
930 COFEN. Apresentado o Termo de Referência para contratação de empresa especializada na
931 prestação de serviços contínuos de instalação, locação e manutenção de CFTV e demais
932 equipamentos para segurança eletrônica e de vigilância eletrônica monitorada para atender as
933 necessidades do Museu de Enfermagem do Cofen, conforme especificações constantes no
934 Termo. Informada a disponibilidade financeira para o valor orçado, referente a contrato para o
935 período de 12 (doze) meses. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada a continuidade
936 do procedimento licitatório por unanimidade. **Item 30:** PAD Nº 962/2016 - AQUISIÇÃO DE
937 GAVETAS DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CPD DO
938 COFEN. Apresentado o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa
939 especializada no fornecimento, instalação e configuração de hardwares e softwares necessários
940 para expansão da capacidade de armazenamento do equipamento *Storage Dell MD3800F*,
941 incluindo a garantia e suporte técnico de no mínimo 36 (trinta e seis meses), conforme
942 especificado no termo. Informado o valor estimado de R\$75.033,24 (Setenta e cinco mil, trinta
943 e três reais e vinte e quatro centavos). Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado, por
944 unanimidade, a autorização para abertura de processo licitatório. **Item 31:** PAD Nº 040/2015 –
945 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
946 SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA. O Sr. Felipe
947 Cruz presta esclarecimentos técnicos sobre a necessidade da contratação de equipamentos e
948 serviços atualizados para a segurança da rede interna e externa do Cofen. O Sr. Davi Vieira
949 presta esclarecimentos sobre os valores constantes no processo, tendo sido definida uma ata de
950 registro de preço na qual alguns Conselhos Regionais se registraram como participantes, uma
951 estratégia para redução do valor, baseado no valor real de mercado, tendo em vista os altos
952 valores apresentados pelas empresas nas cotações. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere a
953 previsão orçamentária do projeto para esse ano, informando que ata de registro de preço tem
954 validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, e que na medida da necessidade, no
955 próximo exercício pode ser previsto os demais recursos necessários no orçamento. Em
956 discussão, observado que os Conselhos Regionais de Enfermagem do Piauí, Rio de Janeiro e
957 Paraná já constam na ata de registro de preço. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que será
958 realizado pregão eletrônico, provavelmente, com considerável diminuição do valor estimado.
959 Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado, por unanimidade, a autorização para
960 abertura de processo licitatório. **Item 32:** PAD Nº 818/2016 – REALIZAÇÃO DE REUNIÃO
961 DO PLENÁRIO DO COFEN EM PORTO ALEGRE. Apresentado o Termo de Referência
962 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de
963 espaço físico, infraestrutura e alimentação para atender a realização da reunião Plenária do
964 Cofen a ser realizada no período de 26 a 30 de junho de 2017, em Porto Alegre/RS. Informado
965 o valor estimado de R\$52.955,03 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e
966 três centavos). Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

967 autorização para abertura de processo licitatório. **Item 33:** PAD Nº 047/2016 -
968 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
969 Apresentado o Memorando 175/2017 do Setor de Compras e Contratações informando que o
970 Parecer nº58/2017/DLC-PROGER-P concluiu pela aprovação da Minuta do Primeiro Termo
971 Aditivo do contrato firmado entre o Cofen e a Sociedade Empresária Fábio José Nazário-EPP,
972 condicionada à autorização da autoridade competente, e informando a vigência do contrato até
973 o dia 17 de maio de 2017. Em discussão, sem inscitos. Em votação, aprovada, por
974 unanimidade, a prorrogação do referido contrato pelo período de 12 meses. **Item 34:** PAD Nº
975 851/2014 - APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO 389/2011. Presentes no Plenário Dra.
976 Cleide Mazuela Canavezi, Coordenadora da Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN);
977 e Dras. Silvia Maria Neri Piedade e Rachel Cristine Diniz da Silva, respectivamente,
978 coordenadora e membro da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS). Dra. Cleide M.
979 Canavezi refere que a Resolução não resolverá o problema das especialidades, o que somente
980 se resolveria com uma ação igual à adotada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), junto
981 ao MEC, estipulando os títulos que poderiam ser adotados pelas Universidades e Faculdades.
982 Assim, casos omissos terão que ser avaliados com relação as suas grades curriculares. É
983 apresentada ao Plenário a proposta de Minuta revisada da Resolução Cofen nº389/2011.
984 Retornam ao Plenário Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira.
985 Os conselheiros apresentam destaques e é realizada a discussão dos mesmos. A reunião é
986 suspensa para intervalo às 17h18min, retornando às 17h40min. Após as votações dos destaques,
987 a Minuta de Resolução é aprovada com as seguintes alterações: Artigo 1º - Substituição do
988 termo “circunscrição” por “jurisdição”, conforme lei do exercício profissional; Artigo 1º -
989 Estabelecer a obrigatoriedade do registro do diploma de especialização, mestrado profissional
990 e doutorado profissional, nos Conselhos Regionais de Enfermagem, para atuação no exercício
991 profissional na respectiva área. E inclusão de parágrafo único para isentar o pagamento de taxas
992 para registro do referido diploma (taxa de registro e taxa de expedição de carteira); Artigo 3º -
993 Alteração da redação no sentido de separar o *stricto sensu* do *lato sensu*, acrescentando, no
994 *stricto sensu*, o reconhecimento pela CAPES. E ressaltar a questão das instituições estaduais,
995 não reguladas pelo MEC no Sistema Federal de Ensino; Artigo 3º, parágrafo 3º - Manter o texto
996 constante na Resolução 389/2011, “A modalidade de Residência em Enfermagem terá registro
997 no Conselho Regional de Enfermagem, nos moldes de Especialidade conforme área de
998 abrangência.”; Artigo 3º, parágrafo 4º - Supressão do texto do parágrafo; Artigo 4º - Alteração
999 do texto no sentido de manter o mesmo entendimento destacado anteriormente quanto ao
1000 credenciamento ao MEC e respectivos Conselhos Estaduais de Educação; Artigo 5º e seus
1001 acessórios – Alteração do termo “cadastro” para “registro” pelo Cofen, conforme legislação, e
1002 inclusão de § 3º proibindo a concessão de registro para mais de uma sociedade ou associação
1003 na mesma especialidade, respeitando o direito adquirido daquelas já cadastradas atualmente e,
1004 também, aquelas que já tiverem dado entrada em pedido de registro até a data de publicação da
1005 Resolução, para as quais, será garantido o direito de Registro nos termos da norma anterior;
1006 Manutenção do texto do artigo 6º, com alteração da redação do artigo 3º, § 1º: “Os títulos serão
1007 registrados de acordo com a denominação constante no diploma ou certificado apresentado,
1008 desde que esteja contemplado nas áreas do artigo 6º”. São efetivados Dr. Gilvan Brolini e Dra.



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

1009 Orlene Veloso Dias, em substituição, respectivamente, ao Dr. Vencelau Jackson da Conceição
1010 Pantoja e Dr. Jebson Medeiros de Souza. É apresentada ao Plenário a proposta de Anexo da
1011 Minuta para proposição de destaques pelos Conselheiros. Após ampla discussão e votações dos
1012 destaques apresentados, o Anexo é aprovado com as seguintes alterações: Área I – Item 4)
1013 Enfermagem em Anestesiologia alterada para 4) Assistência de Enfermagem em
1014 Anestesiologia; Área I – Item 40) Enfermagem em Saúde Mental – a) Psiquiatria e b) Terapeuta
1015 Ocupacional na área de Saúde Mental alterado para Item 40) Enfermagem em Saúde Mental –
1016 a) Enfermagem Psiquiátrica e supressão do texto do item b). A Resolução deve ser encaminhada
1017 às Câmaras Técnicas (CTAS e CTLN) para edição da redação final, conforme as alterações
1018 contempladas pelo Plenário, devendo ser apresentada ao Plenário na ROP de maio para
1019 discussão de forma, para posterior publicação. **Item 35:** PAD Nº 837/2016 - COREN-RN -
1020 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS
1021 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Memorando Controladoria
1022 nº088/2017, considerando apta, para homologação, a Decisão Coren-RN nº028/2017 referente
1023 a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais),
1024 oriundos de utilização parcial do superávit financeiro do exercício de dois mil e dezesseis,
1025 recomendando ainda que, após a homologação da Decisão, o Regional seja cientificado para
1026 enviar o cronograma anual de desembolso readequado, conforme dispõe a Resolução Cofen
1027 nº503/2016. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Decisão Coren-RN
1028 nº 028/2017 é aprovado por unanimidade. Dra. Eloiza Sales Correia se ausenta do Plenário.
1029 **Item 36:** PAD Nº 048/2017 - 9º SENAFIS-2017. Apresentado o Despacho da lavra do Dr.
1030 Walkirio Costa Almeida, encaminhando para deliberação do Plenário, a substituição de
1031 palestra, tendo em vista o Memorando nº108/2017 da Assessoria de Cerimonial e Eventos,
1032 informando a indisponibilidade para a contratação do palestrante Sr. Clóvis de Barros Filho,
1033 deliberado anteriormente em ROP, indicando o Professor Luiz Felipe de Cerqueira e Silva
1034 Pondé com honorários no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Após a explicação do Dr.
1035 Walkirio Costa Almeida, a matéria é posta em votação e a contratação da palestra proposta é
1036 aprovada por unanimidade. **Item 37:** PAD Nº014/2017 - OE 16. COREN-RS: SOLICITAÇÃO
1037 DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS EGRESSOS DE CURSO PARA ATUAREM
1038 COMO ENFERMEIRAS OBSTETRAS NA ASSISTÊNCIA AO PARTO: SOLICITANTE
1039 GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. Dra. Orlene Veloso Dias apresenta seu Parecer de
1040 Conselheiro nº60/2017, que conclui que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem
1041 não pode reconhecer o pleito do Grupo Hospitalar Conceição, não podendo o enfermeiro
1042 egresso da Residência Integrada em Saúde com Ênfase Materno-Infantil atuar como Enfermeiro
1043 Obstetra. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer da relatora é aprovado por
1044 unanimidade. **Item 38:** PAD Nº 198/2015 - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE
1045 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCU. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu
1046 Parecer de Conselheiro nº095/2017, solicitando autorização do Plenário para o descarte de bens
1047 móveis do Cofen classificados como irrecuperáveis, conforme consta nas planilhas às folhas
1048 954 a 961 e 970 a 986, e após, o Setor de Patrimônio deverá atualizar as planilhas classificando
1049 os bens móveis do Cofen em ociosos, recuperáveis e antieconômicos. Em discussão, Dr.
1050 Antônio José Coutinho de Jesus explica que serão descartados apenas os objetos classificados

**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1051 como inservíveis irrecuperáveis, sem condição de uso. Dra. Mirna Albuquerque Frota lembra
1052 que a questão do patrimônio foi um dos problemas apontados no último relatório de prestação
1053 de contas do Cofen e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que a questão foi resolvida,
1054 estando o balanço patrimonial do Cofen dentro da normalidade agora. Em votação, o Parecer
1055 do relator é aprovado por unanimidade. **Item 39:** PAD Nº 073/2017 - COREN-AP -
1056 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº02/2017 - PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA
1057 ATIVA. Dr. Gilvan Brochini apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 089/2017. Tendo em vista
1058 a verificação de que a norma encaminhada não atende aos requisitos mínimos para sua
1059 aprovação pelo Plenário do Cofen e que o Coren-AP passa por um processo de intervenção em
1060 sua Diretoria, conclui pela impossibilidade de homologação da Decisão Coren-AP nº 02/2017,
1061 porém, sugere o encaminhamento ao Regional para análise do interesse em adequar a norma e
1062 reencaminhar ao Cofen para aprovação. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer do
1063 relator é aprovado por unanimidade. Dra. Eloiza Sales Correia retorna ao Plenário. **Item 40:**
1064 PAD Nº 780/2016 - ANÁLISE DE ESPECIALIZAÇÃO EM "COSMETOLOGIA E
1065 ESTÉTICA" CONCEIÇÃO DELGADO MUNOZ TUROLLA. Dra. Dorisdaia Carvalho de
1066 Humerez realiza leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 091/2017, concluindo que pode ser
1067 assegurado o registro da especialidade, internamente, com base no Item 5 – “Enfermagem
1068 Dermatológica”, da Resolução Cofen nº 389/2011, e registrada de acordo com a denominação
1069 constante no certificado, de acordo com o artigo 2º, § 1º da Resolução Cofen nº 389/2011, salvo
1070 melhor juízo. Em discussão, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos defende a
1071 aprovação do registro dentro da especialidade de Estética, recém-aprovada pelo Plenário do
1072 Cofen, e não dentro da Especialidade de Enfermagem Dermatológica. Após discussão, Dra.
1073 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos solicita e a Mesa aprova a concessão de vista dos
1074 autos à Conselheira. **Item 41:** PAD Nº 773/2016 - COREN-AM: HOMOLOGAÇÃO DA
1075 DECISÃO Nº022/2016 - INSTITUI NORMAS PARA O PAGAMENTO AUXÍLIO
1076 REPRESENTAÇÃO E JETONS. Apresentado o Parecer ASSLEGIS nº 026/2017, favorável à
1077 aprovação pelo Plenário do Cofen da Decisão Coren-AM nº 010/2017. Em discussão, sem
1078 inscritos. Em votação, a homologação da Decisão Coren-AM nº 010/2017, é aprovada por
1079 unanimidade. Dr. Jebson Medeiros de Souza retorna ao Plenário. **Item 42:** PAD Nº 260/2017 -
1080 COREN-AP: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº12/2017 – ORGANOGRAMA.
1081 Apresentado o Parecer da Assessoria Legislativa, favorável à homologação da Decisão Coren-
1082 AP nº012/2017. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva questiona se houve estudo da viabilidade
1083 financeira, ressaltando que não se pode considerar, para criação de cargos, recursos de Fundo
1084 de Apoio de Atividade Administrativa (FUNAD). Dr. Luiz Muglia, Assessor Legislativo, que
1085 auxilia nos trabalhos da Junta Interventora do Cofen no Regional, informa que não houve
1086 criação de cargo, mas um realinhamento. Em discussão, Dr. Gilvan Brochini, observa que a
1087 diferença do valor foi de R\$4.869,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Dr.
1088 Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura da Decisão do Regional, entendendo que a mesma
1089 não está apta para homologação, por não seguir as normas legislativas, pois não está aprovando
1090 o organograma, mas homologando-o, e o mesmo não faz parte da Decisão, sendo citado como
1091 constante em um processo. A Presidência encaminha pela não homologação da Decisão
1092 apresentada e sua devolução ao Coren-AP para utilização da técnica legislativa correta para



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

1093 confecção da norma, antes do encaminhamento da mesma para homologação do Cofen. No
1094 artigo 1º, deve ser mencionada a aprovação do novo organograma, o qual, deve constar no
1095 Anexo I da norma decisória. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o encaminhamento da
1096 Presidência é aprovado por unanimidade. **Item 43:** PAD Nº 126/2017 - COREN-MA -
1097 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 13, QUE APROVA ISENÇÃO DE TAXA DE
1098 EMISSÃO DE CARTEIRA PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM QUE
1099 RENOVAREM A CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NO PRAZO DEFINIDO
1100 NA RESOLUÇÃO COFEN Nº 475/2015. Apresentado o Despacho ASSLEGIS nº 011/2017
1101 que requer a desconsideração do Parecer ASSLEGIS nº 016/2017, pois, após reanálise dos
1102 autos, a Assessoria Legislativa observa que a Decisão Coren-MA nº 013/2017 não merece a
1103 homologação do Plenário do Cofen, pois a mesma se fundamenta da Resolução Cofen °
1104 475/2015 que perdeu vigência em dezembro de dois mil e dezesseis. Indica ainda, que o objeto
1105 da Decisão Coren-MA nº 013/2017 está disposto na Resolução Cofen nº 510/2016, § 1º. Assim,
1106 a ASSLEGIS expõe o entendimento de que a taxa de renovação das carteiras de identidades
1107 profissionais vencidas até o ano de dois mil e dezesseis e não renovadas no prazo da Resolução
1108 Cofen nº 475/2016, passam a ser isentas a partir de 1 de janeiro de 2017, nos termos da
1109 Resolução Cofen nº 510/2016. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por
1110 unanimidade, a não homologação da Decisão Coren-MA nº 013/2017, conforme os termos do
1111 Despacho ASSLEGIS nº 011/2017. **Item 44:** PAD Nº925/2016 - COREN-MG - RECURSO
1112 INTERPOSTO NO DESAGRAVO PÚBLICO Nº05/15 PELA OFENSORA, DRA. MARINA
1113 NEVES ZERBINI DE FARIA. Dra. Eloiza Sales Correia apresenta seu Parecer de Relator
1114 nº51/2017. Trata-se de recurso apresentado pela Dra. Marina Neves Zerbine de Faria contra a
1115 Decisão Coren-MG nº82 de 5 de setembro de 2016, referente à deliberação do Plenário
1116 Regional que aprovou o pedido de Desagravo Público nº05/2015. Diante do exposto, a relatora
1117 apresenta voto pelo não conhecimento do recurso apresentado em prazo extemporâneo, devido
1118 ao fato do mesmo não ter cumprido os requisitos legais de admissibilidade. Dra. Eloiza Sales
1119 Correia refere que as partes interessadas foram convidadas a acompanhar o julgamento do
1120 recurso no Cofen e cópia dos autos foram enviadas à Dra. Tatiani Oliveira Fereguetti, após
1121 pedido da mesma. As denunciadas, como ofensoras, informam que foram absolvidas em
1122 Sindicância do Conselho Federal de Medicina (CFM), solicitando ao Coren-MG a verificação
1123 das condutas da Enfermagem, entre outras alegações apresentadas. A Mesa destaca que
1124 independente do mérito, o Parecer mostra que não foram preenchidos os requisitos de
1125 admissibilidade do recurso. Assim, não sendo conhecido devido a sua intempestividade. Com
1126 isso, o processo retorna ao Coren-MG para prosseguimento do desagravo público, não cabendo
1127 mais recurso na esfera administrativa. Dra. Eloiza Sales Correia altera seu voto, no mesmo
1128 sentido, acrescentando apenas, a consequente manutenção da Decisão proferida pelo Coren-
1129 MG. Em votação, o voto apresentado pela relatora é aprovado por unanimidade. Assim, o
1130 recurso não é recebido devido a sua intempestividade, prevalecendo na íntegra a Decisão do
1131 Coren-MG, devendo o Regional proceder ao respectivo desagravo. A reunião é encerrada às
1132 19h56min. A reunião retorna no vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezessete,
1133 às 08h00min, estando presente Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves
1134 Ferreira, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr.



**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1135 Luciano da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida,
1136 Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr.
1137 Gilvan Brolini, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida.
1138 Pela manhã, da presente data, os membros da Conatenf estiveram realizando o *I Seminário da*
1139 *Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem*, debatendo a temática sobre a
1140 qualidade do ensino técnico. **Item 45:** PAD Nº 108/2016 - OFICINA ENFERMAGEM E
1141 ESTÉTICA: AS INTERFACES PROFISSIONAIS. Estiveram presentes, ao início da reunião,
1142 representantes de Sociedades da área com direito à palavra: Dra. Teresa Cristina de S. Silva,
1143 representando a Associação Brasileira de Enfermagem em Dermatologia (Sobende); e Dras.
1144 Gislaine Cristina El Kadri Ali e Sacha M. Gualberto, representando a Sociedade Brasileira de
1145 Enfermeiros em Saúde Estética (Sobese). Dra. Nadia Mattos Ramalho apresenta seu Parecer de
1146 Conselheiro nº109/2017, que faz uma análise da revisão da Resolução Cofen nº529/2016 que
1147 trata da atuação do Enfermeiro na área da Estética. A Minuta foi proposta após reuniões com a
1148 participação da Conselheira Federal Dra. Eloiza Sales Correia, Dr. Gilvan Brolini, membros da
1149 Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) e da Câmara Técnica de Legislação e Normas
1150 (CTLN), comissão de ouvidoria e sociedades de especialistas que atuam na área de estética.
1151 Chegam ao Plenário Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dra. Dorisdaia
1152 Carvalho de Humerez, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr.
1153 Jebson Medeiros de Souza. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva entende que a Resolução Cofen
1154 nº529/2016 é muito recente, não vendo sentido em sua revogação completa, sendo melhor fazer
1155 alterações pontuais. Conforme a Minuta está disposta, revogando a Resolução anterior, pode dá
1156 a entender que a Resolução Cofen nº529/2016 estava incorreta. Fato que não corresponde à
1157 realidade, pois a Resolução anterior apenas desconsiderou alguns procedimentos que o Plenário
1158 deliberou por não ser de competência do Enfermeiro. Assim, a nova norma, visa apenas incluir
1159 procedimentos não contemplados na Resolução anterior. A Minuta de Resolução é apresentada
1160 para proposição de destaques pelos Conselheiros. Após discussões e votações, o corpo da
1161 Minuta apresentada é aprovado, por unanimidade, com os seguintes destaques: Artigo 3º,
1162 parágrafo único – Ampliação do prazo, para até cinco anos, para os enfermeiros generalistas
1163 que atuam na área de estética, há pelo menos cinco anos, participarem de prova de títulos
1164 oferecidos pelas Sociedades de Especialista em Estética e/ou Dermatologia; Artigo 7º -
1165 Supressão do termo “especialmente a Resolução Cofen nº529/2016, ficando a redação da
1166 seguinte forma: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da
1167 União, revogando-se as disposições em contrário”. É apresentado, para proposição de destaques
1168 pelos Conselheiros, o Anexo da Minuta de Resolução, na qual foram incluídos os seguintes
1169 procedimentos: aplicação de toxina botulínica, fio de sustentação, inclusão de *peeling* médio,
1170 além do superficial, e procedimento Estético Injetável em Microvasos (PEIM) com introdução
1171 de glicose a 50% ou 75%. Não havendo apresentações de destaques, as alterações propostas no
1172 Anexo da Minuta são aprovadas por unanimidade. **Retorno Item 10:** JULGAMENTO DE
1173 PROCESSOS ÉTICOS. É dado cumprimento ao julgamento dos seguintes itens da Pauta de
1174 Processos Éticos, registrados em Ata própria: **Item 07:** PE COFEN Nº030/2016; ORIGEM: PE
1175 COREN-SP Nº306/2013; CONSELHEIRA RELATORA: DRA. IRENE DO CARMO ALVES
1176 FERREIRA. **Item 08:** PAD COFEN Nº633/2016; ORIGEM: SINDICÂNCIA COREN-SP



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

1177 Nº089/2015 – PRCI 1099/2015; CONSELHEIRO RELATOR: DR. LUCIANO DA SILVA.
1178 **Item 09:** PE COFEN Nº037/2016; ORIGEM: PE COREN-SP Nº052/2014; CONSELHEIRA
1179 RELATORA: DRA. ORLENE VELOSO DIAS. **Item 10:** PE COFEN Nº038/2016; ORIGEM:
1180 PE COREN-SE Nº 012/2015; DENUNCIANTE: LUIZ FERNANDO LEANDRO DOS
1181 SANTOS - COREN-SE Nº 47.024-TEC; DENUNCIADA: CELMA DA SILVA VIEIRA DE
1182 SOUZA COREN-SE Nº 619.913-AUX; CONSELHEIRO RELATOR: DR. VENCELAU
1183 JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA. Após o julgamento de Processos Éticos, é dado
1184 cumprimento aos seguintes itens da pauta de processos administrativos. **Item 46 (Inclusão de**
1185 **pauta):** PAD Nº 060/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE
1186 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ENQUADRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO
1187 COFEN AO PCCS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a solicitação de autorização para
1188 prorrogação do contrato entre o Cofen e a empresa SPOT Representações e Serviços Ltda. pelo
1189 período de seis meses. A Presidência esclarece sobre o Oitavo Termo Aditivo do Contrato,
1190 informando que não foi ultrapassado o limite legal de 60 (sessenta) meses para prorrogação dos
1191 contratos administrativo, tendo em vista o contrato inicial ser pelo prazo de seis meses. Assim,
1192 a oitava prorrogação corresponde ao total de 30 meses. Consta nos autos, Parecer
1193 nº74/2017/DLC-PROGER/2017-P, que conclui pela aprovação do Termo Aditivo condicionada
1194 à autorização da autoridade competente e assinatura do Termo dentro do prazo de vigência do
1195 contrato. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus esclarece que o contrato vencerá
1196 no dia 5 de maio, sendo necessário prazo para que a Auditoria Interna realize a análise prévia
1197 ao pagamento da última parcela da empresa, que já concluiu seus trabalhos, restando a discussão
1198 da matéria à Diretoria e ao Plenário do Cofen. Em votação, a prorrogação do referido contrato
1199 pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias é aprovada por unanimidade. **Item 47**
1200 **(Inclusão de pauta):** PAD Nº 314/2012 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA
1201 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
1202 apresenta o Memorando Gestor /Contrato Publicidade nº10 que, tendo em vista a expiração da
1203 vigência do contrato, a possibilidade legal do aditivo, a não interrupção das ações de
1204 publicidade planejadas pela ASCOM e a conveniência para a administração, sugere o Termo
1205 Aditivo ao Contrato nº019/2014. A Presidência verifica junto ao Plenário, a concordância em
1206 promover a campanha publicitária da Semana de Enfermagem de 2017, cuja linha está
1207 relacionada à valorização do profissional de Enfermagem, em consonância com a temática da
1208 Semana de Enfermagem de 2017, deliberada pelo Plenário. A proposta da campanha será
1209 apresentada à Presidência na semana que vem, enviando o que for possível por mídia, para
1210 opinião dos conselheiros, e aprovação da Presidência *ad referendum* do Plenário. Sem
1211 manifestação contrária por parte do Plenário. Com relação à prorrogação, Dr. Manoel Carlos
1212 Neri da Silva realiza encaminhamento pela aprovação da prorrogação do contrato pelo período
1213 de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, que está em andamento.
1214 Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por unanimidade. Assim, deve
1215 constar no Termo Aditivo, cláusula dispondo a prorrogação do contrato por 90 (noventa) dias
1216 ou até a conclusão do processo licitatório em andamento. **Item 48 (Inclusão de pauta):** PAD
1217 Nº 080/2017 - OE 02. CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - I CONEENF. Dr.
1218 Jebson Medeiros de Souza apresenta o processo com Termo de Referência para aquisição de



ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

1219 material institucional para a *I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem (I CONEENF)*,
1220 a ser realizado nos dias 7 a 9 de junho de 2017, em Brasília/DF, conforme especificações do
1221 Termo. Informado o valor estimado de R\$33.975,98 (trinta e três mil, novecentos e setenta e
1222 cinco reais e noventa e oito centavos). Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado, por
1223 unanimidade, a autorização para abertura de processo licitatório. **Item 49 (Inclusão de pauta):**
1224 PAD Nº 300/2017 - OE 02. CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PRÉ-CURSO DO 9º
1225 SENAFIS. Apresentado o Memorando nº110/2017-ASCE, que apresenta para deliberação do
1226 Plenário, a contratação do Dr. Marcelo Chanes para pré-curso do 9º Senafis e participação em
1227 mesa redonda sobre o tema “Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)”, com
1228 honorários de R\$7.000,00 (Sete mil reais), com disponibilidade financeira para o orçamento
1229 apresentado. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta e Dra. Maria do Rozário de Fátima
1230 Borges Sampaio assume a Presidência da Mesa. Em discussão, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira
1231 refere sobre a boa experiência com a palestra do indicado. Dr. Luciano da Silva questiona o
1232 valor apresentado. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dr. Gilvan Brolini
1233 defendem a contratação, tendo em vista a deliberação anterior do Plenário, quanto à aprovação
1234 do palestrante para o 9º Senafis e a audiência pública em Porto Alegre, o mesmo ser um
1235 consultor especializado na matéria e a contratação de outros profissionais, diferentes da área da
1236 saúde, mas especialistas em suas áreas. São efetivados Dr. Gilvan Brolini, Dra. Francisca
1237 Norma Lauria Freire e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos em substituição,
1238 respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e
1239 Dra. Mirna Albuquerque Frota. Em votação, a contratação do palestrante, conforme o Termo
1240 de Referência apresentado, é aprovado por unanimidade. **Item 50 (Inclusão de pauta):** PAD
1241 Nº 050/2017 - OE 02. CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - 9º SENAFIS.
1242 Apresentado o processo com Termo de Referência para aquisição de material institucional para
1243 o 9º Seminário Nacional de Fiscalização – Senafis, conforme especificações do Termo.
1244 Informado o valor estimado de R\$52.614,58 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais
1245 e cinquenta e oito centavos). Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado, por
1246 unanimidade, a autorização para abertura de processo licitatório. **Item 51: ITENS**
1247 **RETIRADOS DE PAUTA:** Os seguintes itens foram retirados de pauta, devendo ser pautados
1248 na próxima Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, no mês de maio: PAD Nº 681/2016 -
1249 ELABORAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE ÉTICA E MÍDIAS SOCIAIS;
1250 PAD Nº 129/2017 - SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATU
1251 SENSU EM "GESTÃO DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO" -
1252 COREN-MG ENFERMEIRA GLAUCIONE DE SOUZA MEIRA; PAD Nº 622/2015 -
1253 COREN-MG -PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 29683/2014 - IOLANDA
1254 FÁTIMA FORTES ANDRADE; PAD Nº463/2016 - OE 18.COREN-AP: PRESTAÇÃO DE
1255 CONTAS EXERCÍCIO 2015; PAD Nº 181/2015 - COREN-AM: PRESTAÇÃO DE CONTAS
1256 E RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014; PAD Nº 311/2016 - COREN-PB -
1257 PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2015; PAD Nº 847/2015 - COREN-PI: PROJETO
1258 SEMANA DA ENFERMAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2016; PAD Nº 113/2015 -
1259 PROJETO DA 23ª SEMANA DA ENFERMAGEM DE RONDÔNIA 2015 – SENFRO; PAD
1260 Nº 286/2015 - COREN-MT: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014; PAD Nº



**ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1261 635/2015 - COREN-RO: APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNAD 2015 PARA O ÚLTIMO
1262 TRIMESTRE DO CORRENTE ANO; PAD Nº 469/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
1263 EXERCÍCIO DE 2012 DO COREN-MS; PAD Nº 429/2015 - HOSPITAL SOFIA FELDMAN
1264 - SOLICITA A EMISSÃO DE PARECER SOBRE A MATÉRIA DE
1265 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DELA
1266 AINDA NÃO É PRÁTICA DOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL; PAD Nº 616/2012 -
1267 DECISÃO COREN-ES Nº 006/2012 - DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS
1268 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM CURSOS DE FORMAÇÃO DE CUIDADORES
1269 DE IDOSOS; PAD Nº 146/2017 - ANÁLISE DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
1270 "PSICOPATOLOGIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA PROFISSIONAL JOVELICE
1271 FRANCISCA DOS SANTOS; PAD Nº 196/2017 - COREN-MG: SOLICITAÇÃO DE
1272 ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO AO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1273 DESCRITO NA RDC 137/2017; PAD Nº 143/2017 - ANÁLISE DE TÍTULO DE
1274 ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA PROFISSIONAL
1275 JUSSARA MARIA NAZARIO DE LIMA; PAD Nº 897/2016 - COREN-AM -
1276 SOLICITAÇÃO DE PARECER A RESPEITO DE COMPETÊNCIA OU AMPARO LEGAL
1277 DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMO: TRACROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS
1278 E OUTROS; PAD Nº 613/2016 - COREN- RN: SOLICITAÇÃO DE ANISTIA DE JUROS E
1279 PARCELAMENTO DE DÉBITO; PAD Nº 191/2015 - COREN-MG - PRESTAÇÃO DE
1280 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014; PAD Nº 100/2017 - COREN-MG:
1281 ESCLARECIMENTO RELATIVO A DENÚNCIA PP Nº 1.22.003.000757/2016-26
1282 MUNICÍPIO DO PRATA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h13min, e
1283 eu, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, auxiliada pelo Dr. Vencelau Jackson da
1284 Conceição Pantoja, Segundo-Secretário, e pela Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha
1285 de Almeida, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos
1286 os presentes.